

# SONHO REALIZADO

## Famílias contempladas pelo Programa Minha Casa Minha vida recebem a chave do imóvel em solenidade no próprio Condomínio

O final de semana começou com o pé direito para centenas de famílias. Nesta sexta-feira, 25, as sonhadas chaves dos apartamentos do Condomínio Rio das Ostras II, do Programa Minha Casa, Minha Vida, foram entregues aos novos proprietários. A solenidade ocorreu no próprio empreendimento, localizado na rua Peperônia, nº 626, Âncora, com a presença de diversas autoridades.

Os apartamentos têm 49m<sup>2</sup> e contam com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, sendo que 43 unidades são adaptadas para pessoas com algum tipo de deficiência.

Para o Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, Walter Siqueira, esse é o momento mais engrandecedor. “A entrega das chaves é um ocasião especial, que nos orgulha. Ver as famílias efetivamente tomando posse das unidades e realizando esse grande sonho da casa própria é emocionante. Uma oportunidade de mudança de vida, ver as crianças brincando nos equipamentos de lazer, possibilitar as famílias de sair do aluguel é gratificante”, destacou Walter Siqueira.

A contemplada Camila Rosa, com suas três filhas; Esther de 8 anos, Débora de 5 anos e Noemi de 3 meses, contou que, como mãe, está se sentindo realizada e muito feliz.

“Esse é um momento de realização e vitória, que conquistei com muita fé. Desde 2008, moro na Cidade e sempre sonhei em sair do aluguel. Agora posso montar o quatinho dos sonhos para minhas filhas. Como mãe, me sinto realizada, porque, no futuro, minhas filhas já terão sua casa própria”, contou Camila Rosa.

Cisa do Couto Carvalho, moradora de Rio das Ostras há 12 anos, foi a primeira pessoa a receber as chaves do seu apartamento. Com um sorriso, no rosto respira aliviada por sair do aluguel.

“Não tenho como descrever minha felicidade e alívio de, finalmente, sair do aluguel. Agora vamos pagar o nosso apartamento investiremos o nosso dinheiro no que é próprio. É bom saber que minha filha Yasmim de oito anos, já terá seu cantinho no futuro, declarou Cisa.



Camila Rosa e suas três filhas estão felizes com a conquista

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

# XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RIO DAS OSTRAS  
2019

## PALESTRAS

**09  
NOV**  
8h às 17h

**10h**

Recursos Hídricos e Qualidade das Águas

**10h50**

Ocupação Urbana, Meio Ambiente e  
Sustentabilidade

informações

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

**Parque dos Pássaros**  
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa



**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**  
**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM DE VETO 024/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar o PL nº 098/2019.**

### RAZÕES DO VETO

Veto o Projeto de Lei nº 098/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Jorge Barros, por inconstitucionalidade formal, mais precisamente por vício de iniciativa, aprovado nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal ocorrida nos dias 09 e 15 de outubro do corrente ano.

A matéria tratada no Projeto de Lei invade competência do Chefe do Poder Executivo, uma vez que a implantação e execução de programas na municipalidade constituem atividade puramente administrativa e típica de gestão e em razão da matéria cabe exclusivamente a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Frise-se que a Gestão Municipal está atenta as prioridades do Município e tem ciência da existência da Lei Municipal nº 2088/2018, que dispõe sobre a preferência de atendimento as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), e obriga o Poder Executivo no artigo 4º, a realização de cadastro único dessas pessoas.

Convém ressaltar, a existência da Lei Estadual nº 7821/2017, que autoriza o Poder Executivo a assegurar às pessoas com deficiência, a Carteira de Identidade diferenciada e um crachá de identificação que reúnam informações sobre a saúde do portador, sem custo para o solicitante, em conformidade com o artigo 3º da referida lei, devendo a emissão ser adotada pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN.

Ressalta-se também, a existência do Projeto de Lei Federal nº 10119/2018 (fl.14), aguardando apreciação do Senado Federal, no qual dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro do Autista – CIPTEA, assegurando que o documento oficial de que trata a referida lei, será expedido pelos responsáveis pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sendo eles a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Sendo assim, no caso de aprovação do Projeto de Lei Federal supracitado e a consequente promulgação da lei, o Poder Executivo poderá regulamentar dentro da sua esfera de competência, a matéria ora tratada, possibilitando a contagem das pessoas com TEA no âmbito do Município.

De todo o exposto, vê-se que o Projeto de Lei nº 098/2019 viola o Princípio da Separação e Independência dos Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ante as constatações, **VETO o PL nº 098/2019**, mais precisamente **por inconstitucionalidade formal presente o vício de iniciativa, nos termos dos artigos 2º e 61, §1º, da CF, bem como, nos termos do artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal**, haja vista o interesse público, o qual não pode ser flexibilizado pelo Município.

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2287/2019

CONCEDE O REAJUSTE ANUAL REPRESADO PARA INCIDIR SOBRE OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos dos quadros da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, incidirá a título de reajuste anual represado, nos termos do art. 37, X, da Carta Magna, o percentual de 2,57% (dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) a título de minimizar as perdas inflacionárias e salariais decorrentes da não concessão do reajuste anual em anos anteriores, se aplicando sobre o vencimento do mês de janeiro de 2020 a ser pago até o último dia útil do mês.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária e correrão à conta da dotação própria.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2361/2019 (\*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 2.941.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1096 – 23 de outubro de 2019.

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2361/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150	3.1.90.05.00 - 1.001.0000	569	-	14.000,00
FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	573	-	5.000,00
	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	2232	-	150.000,00
	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	574	596.352,07	-
	3.3.90.14.00 - 1.001.0000	576	-	15.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	591	-	329.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	1678	-	55.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	617	-	90.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	622	284.647,93	-
06.01 - 10.302.0045.2.157	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	624	-	22.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	629	-	154.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	1677	-	25.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.3.50.34.00 - 1.001.0000	-	-	1.027.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.839	3.3.50.39.00 - 1.530.0104	-	-	568.000,00
FMS - Apoio à Gestão da Saúde Urgencial / Emergencial	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	1658	1.027.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1659	568.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	1661	465.000,00	-
	4.4.50.52.00 - 1.530.0150	-	-	465.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	674	-	22.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde				
<b>TOTAL</b>			<b>2.941.000,00</b>	<b>2.941.000,00</b>

### DECRETO Nº 2365/2019

REGULAMENTA A ALTERAÇÃO DA DATA PARA USUFRUTO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ONDE OS MESMOS EXERCERÃO SUAS FUNÇÕES NORMAIS, E TERÃO A FOLGA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DO CORRENTE, DEVIDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA LEI 2235/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Diante da prorrogação do prazo previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei 2235/2019, alterado pelo Decreto nº 2348/2019, onde será prorrogado até o dia 08 de novembro de 2019, fica estabelecido que os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda exercerão suas funções normais no dia 28 de outubro do corrente.

**Art. 2º** - Fica estabelecido neste Decreto que a Secretaria Municipal de Fazenda usufruirá de folga no dia 14 de novembro do corrente, em virtude do exercício do trabalho em Ponto Facultativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2366/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO 2064/2018 E ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de permitir aos Municípios o acesso aos serviços públicos durante o exercício de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Torna Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2019 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2064/2018, no que se refere ao dia 28 de outubro de 2019 do CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2019.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2367/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.011.213,98 (um milhão, onze mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2367/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.330				
FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	1612	3.3.90.39.00 - 1.214.0000	200.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.812				
FMS - Assistência Farmacêutica Básica	1842	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	20.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824				
FMS - Manutenção da Atenção Básica	2115	3.3.90.30.00 - 1.214.0000	103.000,00	200.000,00
	2117	3.3.90.32.00 - 1.214.0000		103.000,00
	2032	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	6.000,00	
	0609	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	10.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.161				
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	2123	3.3.90.30.00 - 1.214.0000	125.000,00	131.000,00
	2124	3.3.90.39.00 - 1.214.0000	6.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393				
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	0640	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	34.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.836				
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	2130	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		20.000,00
		4.4.90.52.00 - 1.215.0000	507.213,98	
06.01 - 10.302.0045.2.839				
FMS - Apoio à Gestão da Saúde Urgencial / Emergencial		4.4.90.52.00 - 1.215.0000		507.213,98
06.01 - 10.303.0045.2.837				
FMS - Aquisição de Medicamentos	0670	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.011.213,98</b>	<b>1.011.213,98</b>

## DECRETO Nº 2368/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2368/2019

08 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
08.01 - 08.243.0066.4.002	0777	3.3.90.30.00 - 1.990.0244	2.000,00	
FMA - Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	0778	3.3.90.32.00 - 1.990.0244	5.000,00	
	0779	3.3.90.39.00 - 1.990.0244		7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

## DECRETO Nº 2369/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica designado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO como órgão responsável pela avaliação e verificação dos indicadores de desempenho relativo ao Contrato de Concessão Administrativa da Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio das Ostras/RJ.

**Art. 2º** - A Avaliação a que se refere o artigo anterior será feita mensalmente com base nos indicadores estabelecidos em contrato e, ao final, será elaborado relatório contendo a Nota de Desempenho, o qual será encaminhado uma cópia ao Chefe do Poder Executivo e à empresa contratada.

**Art. 3º** - Caberá ao Presidente do SAAE-RO designar equipe técnica própria para condução das ações necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## PORTARIA Nº 1523/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 39358/2019,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** - EXONERAR as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º** - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º** - Os servidores referidos no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1523/2019  
(EXONERAÇÃO)

## MATR.[NOME]CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

15072-0|Márcia Conceição Marcano|Assistente II / CC3|SEMUSA, à disposição da SEMBES 15196-3|Andréa Silva de Vasconcelos|Diretor de Departamento / CC4|SEGEPE, à disposição da SEMBES 14408-8|Adriana Batista de Melo Guimarães|Gerente de Programas Especiais / CC5|SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1523/2019  
(NOMEAÇÃO)

## CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

032.669.026-37|Andréa Silva de Vasconcelos|Assistente II / CC3|SEMUSA, à disposição da SEMBES 081.317.097-44|Adriana Batista de Melo Guimarães|Diretor de Departamento / CC4|SEGEPE, à disposição da SEMBES 122.973.087-79|Eduardo Valadares Pessanha|Gerente de Programas Especiais / CC5|SEMBES, à disposição da SEMAD

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

## PORTARIA Nº 1524/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 39384/2019,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores **ALMIR PINTO SILVEIRA**, matrícula nº 4311-7 e **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula nº 4559-4, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato do Processo nº 32083/2018, firmado com a empresa INOVAAMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA, referente à Serviços de engenharia de operação e transporte de RSD, em operação de transbordo, em atendimento a SEMAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## PORTARIA Nº 1525/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7724/2019,

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

**Considerando** que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se *sub judice*;

**Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

**Considerando** que para análise dos documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMEDE;

**Considerando** que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado no mural da SEMEDE, no dia 31 de outubro, às 14h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

**Considerando** que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista e;

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2019 – SEMEDE;

**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

## R E S O L V E:

**Art. 1º** - CONTRATAR, de 01/11/2019 até 31/12/2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - Os contratados relacionados no Anexo Único deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada à Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, nos dias **29 ou 30 de outubro de 2019, das 9h às 17h**, portando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de **comprovar com documentação pertinente** todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 01/2019-SEMEDE.

**Art. 3º** - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, estiverem APTOS, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 01/2019-SEMEDE (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 04/11/2019, sob pena de eliminação.**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1525/2019**

**CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**

**Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

163|MARCIANA MUNIZ DE OLIVEIRA|079.266.897-93|2,5  
164|LEIDISARA DOS SANTOS BARRETO|083.626.587-46|2,5  
165|PATRICIA DE CARVALHO FONSECA|093.127.617-90|2,5  
166|SHIRLEI DA SILVA MANHAES DE SOUZA|101.644.467-29|2,5

**CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL**

**Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

443|CRISTINA BARBOSA MENDONÇA|101.891.677-69|4  
444|EDINA CRISTINA DOS SANTOS PAIXAO|099.453.997-56|4  
445|BRUNA DUTRA DASILVA|102.729.087-62|4  
446|GISELI GOMES SOUSA|103.809.707-08|4  
447|PRISCILA GOMES DE SA LIMA|094.868.297-30|4  
448|GLAUCIANE MORAES OLIVEIRA FOGACA|061.125.556-11|4  
449|BEATRIZ OLIVEIRA GONCALVES|113.378.057-18|4  
450|ANDREA SANJOUR DE SIQUEIRA|055.698.487-03|4  
451|GISELA FRANKLIN LAURINDO|107.136.917-27|4  
452|ZENILDA SENA DA SILVA|011.033.315-23|4  
453|FABRICIA DA SILVA MIGUEL|103.146.337-23|4  
454|NIVIA MARIA PAIXAO RAMOS|099.830.047-04|4  
455|JAQUELINE JOANES MACHADO DOS SANTOS|034.202.975-48|4

**CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

127|OLIMPIO DE OLIVEIRA MACIEL DA SILVA|083.313.907-09|0  
128|LEONARDO OLIVEIRA LEAL|053.332.737-74|0  
129|VALDINEIA VIEIRA DOS SANTOS|297.559.628-67|0  
130|MARY GONCALVES DE SOUZA|009.025.755-38|0  
131|LUCIANA GUILHERME DE FREITAS|104.311.117-40|0  
132|JANAINA GOMES AMANCIO|104.870.047-01|0

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR I**

**Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

258|LUIZA PAIVA DE MESQUITA|847.062.527-68|5  
259|TEREZA MARIA DOS SANTOS|869.938.287-15|5  
260|LEILA DE SOUZA ROCHA|831.246.247-34|5  
261|LUCIMAR DUARTE DIAS|762.402.407-10|5

**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS**

**Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

32|LETICIA DA SILVA BRITO|118.684.107-90|8  
33|CELIA DA COSTA MOREIRA|608.805.467-00|7,5  
34|KATIA MARIA MAIA SOARES CANEPELE|492.648.347-53|7,5  
35|MARCELO WESTPHAL LIMA|550.820.927-15|7,5  
36|COSMIA DAMIA SANTIAGO GOMES|840.710.607-00|7,5

**INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA LOCAL**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque - Rio das Ostras|

**DATA E HORÁRIO**

29 ou 30/10/2019 de 09h às 17h

**DOCUMENTAÇÃO**

Ficha de Inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, dentro de envelope A4.

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO – APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**ESTANDO APTO**

**PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 04/11/2019**

(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras -

Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

**PORTARIA Nº 1526/2019**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 39568/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 1442/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta, contratados para desempenharem as Funções ali mencionadas, da SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1526/2019**

**NOME|CPF|CARGO**

CARLOS VICTOR ELEOTERIO RIBEIRO|119.989.867-80|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
ELIANA MARINHO DE OLIVEIRA|090.574.266-41|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
GRAZIANE DE ALMEIDA MANHAES|119.385.977-88|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
TAINA LOPES DA SILVA|108.233.217-89|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
SYLMARA SANTOS CORREA MONTEIRO|127.539.157-50|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
WALLAN AZEVEDO DO SANTOS|147.550.817-42|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
LUIZ CARLOS VIANA PEREIRA|658.047.597-87|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
ROBERTO CARLOS NETO|001.954.087-64|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
CERES SILVA DOS SANTOS|012.543.617-31|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
VITOR DE FREITAS DA SILVA|023.850.017-99|PROFESSOR II - MATEMÁTICA

ERIKA FERNANDES PEREIRA|035.388.207-08|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
ADILSON DE OLIVEIRA|038.553.837-58|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
RONALDO SILVARES RODRIGUES|079.428.247-48|PROFESSOR II - MATEMÁTICA  
LARISSA VIEIRA DE LIMA GONCALVES|101.610.327-10|PROFESSOR I  
LUCY LUCIA PIMENTEL SARTORI|325.092.007-04|PROFESSOR I  
ELZA MARIA BAPTISTA DE A. P. LUCIO|015.893.387-74|PROFESSOR I  
MARIA INES SVOBODA DA SILVA|571.581.937-72|PROFESSOR I  
MARLY CORREA DA CRUZ|538.160.217-00|PROFESSOR I  
LIGIA DE FATIMA DA SILVA MONTEIRO|643.209.527-15|PROFESSOR I  
LUCY CRISOSTOMO|082.839.647-71|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
MARIANA FLORENCIO DE MELO LEMOS|983.328.057-91|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
LINDALVA REIS DA SILVA|004.312.017-22|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
ANDREA DO ROSARIO EMIDIO|009.374.097-23|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
JERONIMO VICENTE DA SILVA|016.318.207-88|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
ROSANGELA DAS GRACAS COSTA DA SILVA|358.452.012-68|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
MARGARETE DOS SANTOS MARINHO|018.759.267-55|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CHEILA PIERUCCINI|032.524.907-57|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
ANGELICA CRISTINA CARVALHO LIMA|117.695.557-81|AGENTE DE PORTARIA  
TAYNA DE SOUZA PIMENTEL DA CONCEICAO|168.106.447-25|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES  
CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO|538.448.407-10|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES  
ERLETE GAUDENCIO MAXIMO DA SILVA|022.654.257-29|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES  
VALDILEA DA SILVA|952.572.417-49|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES  
PRISCILA SIQUEIRA DA SILVA|082.750.617-17|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
ALINNE MARTINS BURITY COSTA|092.770.937-65|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
RAFAELA DUHOU DE CARVALHO|086.288.037-85|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
MICHELLE ROSA FERREIRA FEITEIRA|084.449.857-24|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
MIRIELLE RODRIGUES DA SILVA|106.697.027-06|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
LAUARA ROCHA PEREGRINO|064.952.487-09|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR  
JOSELAINE APARECIDA MELO SILVA DE SOUZA|098.891.877-36|MONITOR ESCOLAR  
ERIKA NASCIMENTO DOS SANTOS|087.255.827-47|MONITOR ESCOLAR  
INES DOS SANTOS PEREIRA|309.749.158-90|MONITOR ESCOLAR  
LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA|094.253.247-35|MONITOR ESCOLAR  
JOAO FILLIPE BERSOT BARCELOS BELLAS|081.602.337-95|MONITOR ESCOLAR  
LIDIANNE RODRIGUES FERNANDES|701.341.202-30|MONITOR ESCOLAR  
ROGERIO MOREIRA DA SILVA|057.292.267-13|MONITOR ESCOLAR  
ALINE REFGINA DA SILVA|104.189.507-09|MONITOR ESCOLAR  
PRISCYLLA DE LIMA CARVALHO DO NASCIMENTO|095.449.487-32|MONITOR ESCOLAR  
LEONE DE SOUZA OLIVEIRA|112.256.987-40|MONITOR ESCOLAR  
ANDREA DE MELO MACEDO|098.434.597-33|AUXILIAR EDUCACIONAL  
MARCIA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA|098.454.657-08|AUXILIAR EDUCACIONAL  
VIVIANE NASCIMENTO TAVARES|093.151.097-08|AUXILIAR EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 1527/2019**

DESTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPLETAR MANDATO NA GRADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUADRIÊNIO 2018-2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 39656/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR** os membros referidos no Anexo I desta Portaria, da Grade do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2018-2022.

**Art. 2º - NOMEAR** os membros referidos no Anexo II desta Portaria, para comporem a Grade do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2018-2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1527/2019**

**Representante do Segmento de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

Dayana da Silva Ferreira – CONSELHEIRA TITULAR  
Marta Janete Martins Guimarães Mattos – CONSELHEIRA SUPLENTE

Thaynara Manhães Dias Gonzaga – CONSELHEIRA TITULAR  
Carlos Roberto Veroneses Júnior – CONSELHEIRO SUPLENTE

**Representante do Segmento Trabalhadores da Educação e Discentes da Rede Municipal de Ensino:**

Rosimere Barcelos de Oliveira (Discente) – CONSELHEIRA TITULAR

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1527/2019**

**Representante do Segmento de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

Marta Janete Martins Guimarães Mattos – CONSELHEIRA TITULAR  
Mariana Araujo Amorim – CONSELHEIRA SUPLENTE

Carlos Roberto Veroneses Júnior – CONSELHEIRO TITULAR  
Thaynara Manhães Dias Gonzaga – CONSELHEIRA SUPLENTE

**Representante do Segmento Trabalhadores da Educação e Discentes da Rede Municipal de Ensino:**

Daniele Barbosa Silva (Discente) – CONSELHEIRA TITULAR

**PORTARIA Nº 1528/2019**

CRIA COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39409/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para Revisão do Plano Diretor do Município de Rio das Ostras, visando o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, o direito à cidade sustentável, o combate à especulação imobiliária, a distribuição dos benefícios e ônus decorrentes de processos de urbanização, gestão democrática da cidade, dentre outros.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - A Comissão terá até novembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nºs 0364, 0468 e 0684 todas do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1528/2019**

**NOME|MATRÍCULA|CARGO / FUNÇÃO|LOTAÇÃO**

Carolina Andrade Magalhães Caldas|6131-0|Arquiteto|SEMOP  
Giovani Vieira Guimarães|14328-6|Subsecretário Administrativo de Obras|SEMOP  
Veronica Alves dos Santos|6188-3|Arquiteto|SEMOP  
Luciana Barbosa Benevenuto|4098-3|Técnico em Edificações|SEMOP  
Monique Gomes Abrantes|6199-8|Arquiteto|SEMOP  
Silvana Faria Sarzedas|2144-0|Biólogo|SEMOP  
Adiane Conceição de Oliveira|6076-3|Arquiteto|SEMOP  
Rogério Abrill|14329-4|Coordenador|SEGEP  
Andréa Maria da Rocha Costa|2196-2|Assessor Técnico II|SEGEP  
Glauce dos Santos Pereira|15539-0|Coordenador|SEGEP  
Luziara Marques Teixeira|10227-0|Assessor Técnico II|SECTUR  
Rodrigo de Souza Lopes|11435-9|Bacharel em Turismo|SEDTUR  
Thais Bragança Mello Coelho|2622-0|Procurador do Município|PGM

**PORTARIA Nº 1529/2019**

DERROGA E CONTRATA SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27275/2019,

**Considerando** a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço;

**Considerando** que o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor possui uma alta demanda de atendimentos semanais, nas mais diversas áreas de atuação, tais como exames admissionais, homologação de atestados de saúde ocupacional, atendimento para restrições funcionais, e pareceres em notificações de acidente de trabalho, além de eventuais procedimentos de Junta Médica;

**Considerando** a necessidade de compor as equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com profissionais de saúde mental para expansão das ações de cuidado em saúde mental nos territórios; Considerando que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, **os critérios de julgamento constantes no subitem 5.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente; **Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 08/2019 – SEMUSA; Após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, **no dia 01 de novembro de 2019, às 8h**, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato; De acordo com o subitem 10.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DERROGAR** as Portarias 1370/2019 e 1449/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados nos Anexos I e II desta.

**Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2019**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º -** Os relacionados na convocação constante do Anexo III deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, **no dia 29 de outubro de 2019, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 008/2019-SEMUSA.

**Art. 4º -** Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiverem APTOS**, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 008/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 04 de novembro de 2019, sob pena de eliminação.**

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1529/2019**  
(DERROGAÇÃO)

**DERROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1370/2019**  
**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
11º|124758|CARLOS EDUARDO MARIANO MENDES DE SOUSA|113.254.097-66

**ODONTÓLOGO BUCO MAXILO**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
2º|124546|OSMAR MENDES MIGNON|550.039.587-49

**ODONTÓLOGO 40 HORAS**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
7º|124865|MARIJARA TAVARES BARBOSA|076.486.317-76

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1529/2019**  
(DERROGAÇÃO)

**DERROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1449/2019**  
**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

15º|124860|FABRICIA FRANÇA MOTA|097.068.207-79  
16º|124632|RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA|092.725.947-82  
17º|124764|JANA CARLA MARIANO MENDES|091.807.137-26  
18º|124677|JANA PAULA FERRERA RIBEIRO|142.159.117-02  
19º|124566|PAULO EMANUEL ALELUIA SILVA DA PAZ|036.512.960-75

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PCD**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
1º|124738|JOMARA PAMELADA SILVA GONÇALVES|181.114.377-65

**ODONTÓLOGO 40 HORAS**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
12º|125000|PÂMELA MAGLIANO MARINS ANDRADE|092.268.117-17

**ODONTÓLOGO ENDODONTISTA**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
3º|125008|KÁTIA COELHO NEVES|973.026.357-49

**PSICÓLOGO - PCD**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
1º|124707|DORIANA DIAS BARROS|724.321.287-53

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 1529/2019**  
(CONTRATAÇÃO)

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
20º|124577|STEPHANIE VERISSIMO DA SILVA|163.085.947-84  
21º|124514|SIMONE REGINA SOBRINHO RIBEIRO MARQUES|041.878.297-09  
22º|124556|CREIDE DOS SANTOS BARRETO|072.071.647-00  
23º|124526|DILCEIA DE SOUZA PAULA MARTINS|088.031.927-51  
24º|124581|LUCIANA PEREIRA DA SILVA|108.083.487-79  
25º|124539|FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA|146.400.637-76  
26º|124636|EUZELI DA SILVEIRA SILVA|017.702.467-46  
27º|124573|GIVANEIDE SOARES DA SILVA|646.900.674-49  
28º|124752|ALCILENE SILVA DOS SANTOS RANGEL|071.907.857-10

**ODONTÓLOGO BUCO MAXILO**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
3º|124642|JOAO IRAN PEREIRA SOARES|435.466.173-04

**ODONTÓLOGO ENDODONTISTA**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
4º|124782|MARINA BARRETO NOMETALA|113.254.447-58

**PSICÓLOGO - PCD**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
2º|124674|REGINA SCHARF REIS|100.392.217-17

**INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA.**

**DATA**

29/10/2019

**CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO**

**20º ao 28º** - Atendente de Consultório Dentário  
**16º** - Odontólogo 40 horas  
**4º** - Odontólogo Endodontista  
**2º** - Psicólogo - PCD

**DOCUMENTAÇÃO**

\* Ficha de Inscrição;  
\* RG;  
\* CPF;  
\* Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado;  
\* Documentos assinados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, **dentro de envelope A4.**

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSER DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, O CANDIDATO ESTANDO APTO. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 04/11/2019** (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441  
\* Foto 3x4 (Atual)  
\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)  
\* Carteira de Identidade  
\* CPF  
\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
\* Título de Eleitor  
\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
\* Certidão de Nascimento/Casamento  
\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes  
\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)  
\* Certificado de Reservista (Homem)  
\* Comprovante de Residência atualizado  
\* Comprovante de Escolaridade  
\* Comprovante de Curso Específico na Área  
\* CTPS  
\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)  
\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)  
\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF  
\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

**PORTARIA Nº 1530/2019**

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12733/2019,

**Considerando** a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço.

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente; **Considerando** a **COMPLEXIDADE** e a **IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida; **Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 04/2019 – SEMUSA;

**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

**Considerando** que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, **os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA

**Considerando** que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, **no dia 04 de novembro de 2019, às 8h**, quando será entregue àqueles que foram considerados **aptos**, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiverem APTOS**, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 04/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 05 de novembro de 2019, sob pena de eliminação.**

De acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2019**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os relacionados no Anexo Único **deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde** (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, **no dia 30 de outubro de 2019, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 04/2019-SEMUSA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1530/2019

#### CONVOCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
27º|103056|LUCIA HELENA DA SILVA MINGUTA DOS SANTOS|903.389.447-53  
28º|112349|ROSELI DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES|890.119.027-34

#### CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO 40 HORAS

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
132º|104293|PATRICIA MONTEIRO DA SILVA|083.634.507-07  
133º|119253|AMANDA CORREA DE CASTRO|094.143.997-63  
134º|118650|LIGIA MARIA GOMES DOMINGOS|054.142.897-78  
135º|117497|DANIELLE DE ARAUJO PIRES|095.305.547-70  
136º|100073|RAFAEL RENATO MARINHO|097.725.807-64  
137º|121431|VIRGINIA SILVA DA SILVEIRA|047.092.004-16

#### CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO II

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
100º|109922|JULIANA REGINA CARDOSO ROCHA|075.778.057-18  
101º|112819|MILENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO MOURA|073.716.207-47  
**CONVOCAÇÃO - PCD - ENFERMEIRO II**  
8º|118130|ROCHANE AUREA DOS SANTOS|058.835.877-04

#### CONVOCAÇÃO - FARMACÊUTICO II

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
13º|99170|ELIZOMARY ANDRÉA MENDES MEIRELES|033.354.657-17

#### CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA II

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
42º|115670|KELLY BARRETO BORGES|110.596.607-09  
43º|121944|MAY CON VERDAN SODRÉ|103.595.257-25  
44º|119698|SABRINA CHAVES DE SOUZA|090.159.926-30  
45º|121895|GABRIELA AGUIAR DA COSTA|110.271.077-61  
46º|117017|ANDERSON CABRAL MONTEIRO|133.797.067-01  
47º|106716|NATALIA GUEDES MIGUEL GUIMARAES|124.153.387-37  
48º|121427|TÁSSIA CALDEIRA DE SALLES|125.052.637-01  
49º|113670|TERESA CRISTINA MEDRADO SOARES|831.277.557-91

#### CONVOCAÇÃO - MAQUEIRO

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
19º|100785|FLAVIO SOARES DE VASCONCELOS|093.295.157-03  
20º|122102|RODRIGO COSTA DE SOUZA|096.657.937-21  
21º|109335|CARLOS AUGUSTO C. MARTINS|100.075.647-59  
22º|122107|MICHELE DE SOUZA|101.785.917-50  
23º|113894|ALEX NASCIMENTO TAVARES|059.620.077-35

#### CONVOCAÇÃO - NUTRICIONISTA

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
29º|110359|LAIS CABRAL DE SOUZA|124.425.757-52  
30º|108345|NATYARA SANTOS DE ALMEIDA|120.978.467-00  
31º|117214|SILVANA SANTANA SANTOS|025.544.555-54  
32º|119116|THAIRINI DE SOUZA MIGUEL|142.948.387-36  
33º|102313|LETÍCIA ANTUNES FONSECA DA SILVA|142.557.767-92

#### CONVOCAÇÃO - NUTRICIONISTA II

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
21º|113999|EVELIN PORTO PIMENTEL|024.012.367-08

#### CONVOCAÇÃO - TÉCNICO DE APARELHO GESSADO

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
9º|116542|ANGELO FABIO RIBEIRO|052.186.377-50

#### CONVOCAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**  
258º|111321|RENATA DA SILVA LIMA|057.911.837-12

259º|121181|LEONARDO PIMENTEL CARDOSO|113.001.987-02  
260º|114900|JIDIANE PEREIRA DE JESUS ALMEIDA|021.661.015-00  
261º|112339|FERNANDO DOS SANTOS RICARDO SILVA|109.495.717-84  
262º|105782|MARLY GONÇALVES DO NASCIMENTO CARDOSO DOS SANTOS|130.835.407-01  
263º|100308|RAFAEL JONATHAN CHAVES DA SILVA|098.847.727-03  
264º|103294|YAM DE MELO FRANCA|097.742.647-54  
265º|121481|DIEGO SCALA ROSA PAES|102.870.727-46  
266º|112735|ERICA DA SILVA DIAS|103.817.197-07  
267º|121954|ANDERSON MARINS PEREIRA|104.238.627-74  
268º|113566|MONIQUE MATIAS ANAQUIRI RIBEIRO|104.852.227-01  
CONVOCAÇÃO - PCD - TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
15º|119536|GUILHERE GOMIDES SANTOS|114.179.017-30  
16º|120895|RENATA DA CONCEIÇÃO SOUZA LESSA|133.874.407-07  
17º|104094|ADRIANA DIAS RODRIGUES|268.831.438-66

### INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA .

#### DATA

30/10/2019

#### CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÕES

27º e 28º - Assistente Social  
132º ao 137º - Enfermeiro 40 horas  
100º e 101º - Enfermeiro II  
8º - Enfermeiro II - Portador de Necessidades Especiais  
13º - Farmacêutico II  
42º ao 49º - Fisioterapeuta II  
19º e 23º - Maqueiro  
29º ao 33º - Nutricionista  
21º - Nutricionista II  
9º - Técnico de Aparelho Gessado  
259º ao 268º - Técnico em Enfermagem  
15º ao 17º - Técnico em Enfermagem – Portadores de Necessidades Especiais

#### DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

\* Ficha de Inscrição;  
\* RG;  
\* CPF;  
\* Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado;  
\* Documentos assinalados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, **dentro de envelope A4.**

#### DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, O CANDIDATO ESTANDO APTO. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 05/11/2019 (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441  
\* Foto 3x4 (Atual)  
\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)  
\* Carteira de Identidade  
\* CPF  
\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
\* Título de Eleitor  
\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
\* Certidão de Nascimento/Casamento  
\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes  
\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)  
\* Certificado de Reservista (Homem)  
\* Comprovante de Residência atualizado  
\* Comprovante de Escolaridade  
\* Comprovante de Curso Específico na Área  
\* CTPS  
\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)  
\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)  
\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF  
\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

### PORTARIA Nº 1531/2019

CONTRATA SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18678/2019,

**Considerando** a necessidade de temporário de excepcional interesse público pelo combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

**Considerando** a informação de que os casos de dengue tiveram um crescimento de 264% nas primeiras 11 semanas do ano de 2019;

**Considerando** que o Rio de Janeiro figura dentre os Estados em situação de alerta;

**Considerando** a necessidade de intensificação das estratégias de controle dos focos do mosquito;

**Considerando** a competência do Município de cuidar da Saúde e Assistência Pública;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 07/2019 – SEMUSA;

**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

**Considerando** que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, **os critérios de julgamento constantes no subitem 5.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

**Considerando** que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, **no dia 01 de novembro de 2019, às 8h**, quando será entregue àqueles que foram considerados **aptos**, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

**Considerando** que de acordo com o subitem 10.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONTRATAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 01 de novembro de 2019**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem a Função de **Agente de Combate às Endemias**, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os relacionados na convocação em anexo **deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde** (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, **no dia 29 de outubro de 2019, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos:

ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 007/2019-SEMUSA.

**Art. 3º** - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiverem APTOS**, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 007/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 04 de novembro de 2019, sob pena de eliminação.**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1531/2019**

**CLASSIFICAÇÃO|N. INSCRIÇÃO|CANDIDATO|CPF**

94º|123600|RENATA FERREIRA|090.231.917-57  
95º|124438|RENATA SOUZA DA SILVA|103.882.877-56  
96º|122785|CARLA DO ROSARIO MARTINS|102.614.207-55  
97º|123849|VANESSA SANTOS BARRETO|056.320.847-36  
98º|124367|VANESSA DE ASSIS BARBOSA|095.556.167-10  
99º|123541|JUREMA DE CARVALHO PINTO|056.229.467-86  
100º|122575|LUANA DE SANTANA LEVINO|056.712.957-85  
101º|124094|NEILTON JOSE DOS SANTOS|104.377.937-02  
102º|122737|ROSILENE RODRIGUES DA SILVA DINANTES|050.046.319-05  
103º|122929|ELINE CARVALHO DO NASCIMENTO|106.427.627-08  
104º|122990|ERIC LUGAO DE FREITAS|105.129.837-71  
105º|123644|HUGO DO NASCIMENTO SOUZA|106.988.887-74  
106º|123083|BEATRIZ MARTINS MENDES LOUBACH|098.500.517-36  
107º|122319|WILLIAN QUEIROZ BRAGA|119.719.357-00  
108º|122925|PAULA FREITAS DE SOUSA|114.290.867-42  
109º|123091|AUGUSTO LEONARDO DE CASTRO LOUBACH|106.288.507-43  
110º|123760|LUCAS REIS DE SOUZA HENRIQUES|128.556.157-04  
111º|123271|DANIELA FREIRE DE SOUZA|115.223.767-55  
112º|123563|JULIANA ALVES PEDRO|119.629.497-61  
113º|122455|CARLOS HENRIQUES DA SILVEIRA SILVA|117.864.467-74  
114º|123287|CAROLINE PIRES MENDES ZARÓR MACHADO|018.411.020-32  
115º|124047|LORENA ANDRADE SILVA DE SOUSA|079.647.836-88  
116º|122786|ELIEZE DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR|128.853.827-83  
117º|123023|KATIANA DOS SANTOS DA SILVA|117.588.637-81  
118º|124029|ANDRÉ SILVA COSTA|126.464.417-54  
119º|123740|RENAN BATALHA DA SILVA|132.048.637-19  
120º|123487|MARIANA GOMES MACEDO PESSANHA|130.958.837-65  
121º|122888|CIANE ALLBERTYNNIA REGO LIMA|038.555.163-08  
122º|122568|LILIAN BARCELOS DOS SANTOS AZEREDO|131.683.867-66  
123º|122456|RENATA MARTINS SANDY|135.858.087-19  
Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF  
7º|124034|VOLPONI NEVES LOPES|122.882.897-08  
8º|123932|FLAVIANA DA SILVA DOS SANTOS|108.972.957-06

**INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA.**

**DATA**  
29/10/2019  
**CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO**

94º ao 123º - Agente de Combate às Endemias  
7º e 8º - Agente de Combate às Endemias - Portadores de Necessidades Especiais

**DOCUMENTAÇÃO**

- \* Ficha de Inscrição;
- \* RG;
- \* CPF;
- \* Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado;
- \* Documentos assinalados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, **dentro de envelope A4.**

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, O CANDIDATO ESTANDO APTO. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 04/11/2019** (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

**PORTARIA Nº 1532/2019**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, o servidor **FÁBIO MORGADO CÂMARA**, matrícula nº 14380-4, do Cargo em Comissão de Coordenador, simbologia DAS3, da SEDTUR.

**Art. 2º** - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º** - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 4º** - Os servidores referidos nos Anexos I e II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1532/2019**  
(EXONERAÇÃO)

**MATRÍCULA|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

14341-3|Adriana da Silva Coutinho|Assistente I – CC2|SEDTUR  
14551-3|Elisaldo Crespo dos Santos Júnior|Assistente II – CC3|SEDTUR  
14411-8|Igor Risperi Gonçalves|Assistente III – CC4|SEDTUR  
14675-7|José Yago Fernandes Brandão|Diretor de Unidade – CC4|SEMBES

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1532/2019**  
(NOMEAÇÃO)

**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

028.840.797-00|Adriana da Silva Coutinho|Coordenador – DAS3|SEDTUR  
076.151.867-30|Elisaldo Crespo dos Santos Júnior|Assistente I – CC2|SEDTUR  
157.508.857-63|Igor Risperi Gonçalves|Assistente II – CC3|SEDTUR  
080.017.067-96|Cleber Teles Pinto|Assistente III – CC4|SEDTUR  
253.742.808-05|Rosângela de Souza Silva|Diretor de Unidade – CC4|SEMBES

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13103/2019 – SEMUSA

**HOMOLOGO** a Licitação por **PREGÃO Nº 006/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a prestação de serviço de tecnologia da informação na oferta de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customização em software de gestão da saúde pública, locação de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 1.987.999,92 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18373/2019 – SEMUSA

**HOMOLOGO** a Licitação por **PREGÃO Nº 007/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto o fornecimento de material gráfico para a Vigilância em Saúde - COVISA, em favor da empresa NOVA GRÁFICA LTDA ME, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 9.571,00 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15444/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor da Empresa **JFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 6.732,66, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15444/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor da Empresa **ATIVA LICITAÇÕES E**

**EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, no valor de R\$ 15.732,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15444/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor das Empresa **COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI**, no valor de R\$ 353.141,20, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15444/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor das Empresa **ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 6.575,45 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15444/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor das Empresa **COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME**, no valor de R\$ 54.453,60, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15444/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor das Empresa **CONCEPT WORK LTDA - ME**, no valor de R\$ 3.309,84, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15444/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor das Empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, no valor de R\$ 39.256,37, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15444/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor das Empresa **PORTO FARMA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA - ME**, no valor de R\$ 1.781,40, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15444/2019 (SEMBES)

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura, ...), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor das Empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, no valor de R\$ 27.137,28, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Contribuintes, Profissionais e Empresários**

**REGULARIZEM SUAS DÍVIDAS COM DESCONTOS DE ATÉ 90% E PARCELAMENTOS**

**PRORROGADO ATÉ 08/11**

**2ª a 6ª feira**  
9h às 16h

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
Rua Maria Letícia, 65 - Centro



Seu tributo em atraso está na dívida ativa ou em execução fiscal até o exercício de 2018?

Aproveite a oportunidade de regularizar suas pendências junto ao município com desconto de juros e multas e parcelamento dos valores.

Sua oportunidade de quitar suas dívidas e proporcionar mais investimentos em benefícios e serviços para a população.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## PORTARIA Nº 1533/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1533/2019

## (01 dia)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
10803-0|Alinei Gomes de Azevedo|Auxiliar Administrativo|GAB|2011/2016|23/12/2019|38327/2019  
10803-0|Alinei Gomes de Azevedo|Auxiliar Administrativo|GAB|2011/2016|30/12/2019|38327/2019  
3198-4|Roselia de Barcelos Silva|Agente Administrativo|GAB|2010/2015|01/11/2019|38328/2019  
3198-4|Roselia de Barcelos Silva|Agente Administrativo|GAB|2010/2015|13/12/2019|38328/2019  
3198-4|Roselia de Barcelos Silva|Agente Administrativo|GAB|2010/2015|23/12/2019|38328/2019  
3198-4|Roselia de Barcelos Silva|Agente Administrativo|GAB|2010/2015|30/12/2019|38328/2019

## (02 dias)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
11403-0|Carlos Vinicius Cortes Penha|Agente Administrativo|SEMOP|2012/2017|26 a 27/12/2019|38728/2019  
11441-3|Jolmyne Rodrigues Abrahão|Biólogo|SEMAP|2012/2017|18 a 19/11/2019|38591/2019  
10803-0|Alinei Gomes de Azevedo|Auxiliar Administrativo|GAB|2011/2016|26 a 27/12/2019|38327/2019  
10803-0|Alinei Gomes de Azevedo|Auxiliar Administrativo|GAB|2011/2016|02 a 03/01/2020|38327/2019  
3198-4|Roselia de Barcelos Silva|Agente Administrativo|GAB|2010/2015|30 a 31/10/2019|38328/2019  
3198-4|Roselia de Barcelos Silva|Agente Administrativo|GAB|2010/2015|23 a 27/12/2019|38328/2019  
3198-4|Roselia de Barcelos Silva|Agente Administrativo|GAB|2010/2015|02 a 03/01/2020|38328/2019

## (04 dias)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
3198-4|Roselia de Barcelos Silva|Agente Administrativo|GAB|2010/2015|11 a 14/11/2019|38328/2019

## (05 dias)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
6057-7|Monique Almeida Bezerra|Fiscal de Meio Ambiente|SEMAP|2009/2014|25 a 29/11/2019|38593/2019  
6237-5|Juliana Ravaglia Bastos|Bacharel em Turismo|SEDTUR|2014/2019|26 a 30/12/2019|36686/2019

## (15 dias)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
6495-5|Almeir Valerio de Souza|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2009/2014|25/11 a 09/12/2019|38728/2019

## (01 mês)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
3362-6|Luciane da Cruz Santos|Professor |SEMEDE|2010/2015|06/01 a 05/02/2020|38800/2019

## PORTARIA Nº 1534/2019

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 36992/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER COMPLEMENTO de Férias de 05 (cinco) dias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 25 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1534/2019  
(COMPLEMENTO)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Leonardo Teixeira Ramos|Agente Administrativo/Assessor Técnico III|4163-7|2018/2019|21/10/2019|25/10/2019

## PORTARIA Nº 1535/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39660/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1397/2019, Anexo I, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 1535/2019

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Robson Lourenço dos Santos|Guarda Civil Municipal - GCM|6603-6|2018/2019|25/11/2019|24/12/2019

## ANEXO II DA PORTARIA Nº 1535/2019

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Robson Lourenço dos Santos|Guarda Civil Municipal - GCM|6603-6|2018/2019|25/11/2019|14/12/2019

## PORTARIA Nº 1536/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

## RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 30/09/2019, as Férias concedidas à Servidora THAINA ANDRADE MACHADO SILVA, matrícula nº 11311-5, Agente Administrativo, conforme o Processo Administrativo nº 39661/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## PORTARIA Nº 1537/2019

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1537/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.  
Shirley Ludugeria de Sant'Anna|2426-0|Professor |I|90 (noventa) dias|07/09 a 05/12/2019|32683/2019  
Clovis Jacinto Araujo Martins|6298-7|Professor Educação Física - LP|90 (noventa) dias|29/08 a 26/11/2019|31696/2019

## PORTARIA Nº 1538/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

## RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento) a carga horária da jornada de trabalho dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1538/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO /A CONTAR DE|PROC. ADM.  
Mária da Silva Dutra Vieira|2381-7|Auxiliar de Serviços Gerais|01 (um) ano – a contar da data da publicação|33015/2019  
Luciana Azevedo Rodrigues|10389-6|Assistente Social|01 (um) ano – a contar da data da publicação|31543/2019  
Leandro Alves Pinto|4742-2|Fiscal de Transporte|01 (um) ano – a contar da data da publicação|14793/2018  
Michelle Guedes Neves|4570-5|Agente Administrativo|06 (seis) meses – a contar da data da publicação|32299/2019

## PORTARIA Nº 1539/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

## RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho das Servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1539/2019**

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO – A CONTAR DE:|PROC. ADM.

**Djane Barbosa Raposo**|6051-8|Farmacêutico|01 (um) ano – 20/09/2019|5923/2010  
**Ellen Gloria Lima Liotto**|8542-1|Professor Educação Artística - LP|01 (um) ano – 04/10/2019|21170/2011  
**Enizete Rodrigues Arruda**|2331-0|Auxiliar de Serviços Gerais|01 (um) ano – 22/09/2019|996/2019  
**Aline Andrade Ferreira**|10406-0|Agente Administrativo|06 (seis) meses – 06/08/2019|36452/2018  
**Miria Lima da Silva**|2704-9|Bibliotecário|01 (um) ano – 22/10/2019|33343/2018  
**Danielle Vieira Brandão**|6906-0|Fonoaudiólogo|01 (um) ano – 19/10/2019|4767/2019

**PORTARIA Nº 051/2019 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 5073/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 5073/2018.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1088/2019**  
 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1067, de 07/08/2019)

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO ÚNICO...  
 (02 meses)  
 MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM  
 9828-0|Aline Rodrigues de Abreu|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|2010/2015|01/10 a 30/11/2019|27359/2019

**LEIA-SE:**

ANEXO ÚNICO...  
 (02 meses)  
 MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM  
 9828-0|Aline Rodrigues de Abreu|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|2010/2015|09/10 a 08/12/2019|27359/2019

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1454/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1092, de 11/10/2019)

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO ÚNICO...  
 (02 dias)  
 MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM  
 11278-0|Cintia Giovana Antonio Reduzino|Fiscal de Obras e Posturas II|SEMOP|2011/2016|27 a 28/01/2020|35348/2019

**LEIA-SE:**

ANEXO ÚNICO...  
 (02 dias)  
 MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM  
 11278-0|Cintia Giovana Antonio Reduzino|Fiscal de Obras e Posturas II|SEMOP|2011/2016|27 a 28/02/2020|35348/2019

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1480/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1094, de 16/10/2019)

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO ÚNICO...  
 (01 mês)  
 MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM  
 8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2010/2014|04/06 a 03/07/2020|36636/2019  
 8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2010/2014|06/07 a 05/08/2020|36636/2019

**LEIA-SE:**

ANEXO ÚNICO...  
 (01 mês)  
 MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM  
 8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2014/2019|04/06 a 03/07/2020|36636/2019  
 8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2014/2019|06/07 a 05/08/2020|36636/2019

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes: Ficando aberto o prazo até 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, no Jornal Oficial de Rio das Ostras, até às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e atuação em processo no protocolo geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Alcabora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP: 28.895-664 – Maiores informações: [fmass.pmo@gmail.com](mailto:fmass.pmo@gmail.com) ou pelo telefone (22) 2777- 2560.

**Características do Imóvel:**

Imóvel independente:  
 - Ter no *mínimo*: 01 sala ampla; 05 (cinco) quartos, com no *mínimo* 9 metros quadrados cada; No *mínimo* 03 (três) banheiros podendo ser internos e externos; cozinha, área de serviço, cisterna com abastecimento da CEDAE e quintal amplo.  
 - Localização: Devendo estar localizado até no máximo a segunda quadra da Rodovia Amaral Peixoto, no perímetro delimitado pelas Ruas João Viana (Centro) com a Rua Bangú e Rua da Figueira (Bosque da Praia) com a Rua Pernambuco (Extensão do Bosque).  
 1. Escritura ou prova de posse do imóvel;  
 2. Certidão negativa de débitos com IPTU;  
 3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;  
 4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;  
 5. Comprovante de adimplência junto à ENEL;  
 6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 093/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26677/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

**SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa MAXWAL – Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação da locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados, por mais 12 (doze) meses a contar de 16/10/2019, bem como acréscimo de 12,76% do valor contratado que corresponde a R\$ 117.294,24.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.036.498,08

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 215.937,10

- Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0150.1.530.0150  
 - Nota de Empenho nº 4228/2019  
 - Emitida em 15/10/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57 incisos IV e no art. 65, I, "a" e "b" e seus §§ 1º e 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26677/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

**SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços EIRELI

**OBJETO:** Prorrogação da locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados, por mais 12 (doze) meses a contar de 16/10/2019, bem como acréscimo de 12,86% do valor contratado que corresponde a R\$ 117.294,24.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.029.316,80

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 208.843,68

**SEMAD**

- Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0150.1.530.0150  
 - Nota de Empenho nº 4229/2019  
 - Emitida em 15/10/2019  
 - Valor R\$ 120.255,60

- Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0104.1.530.0104  
 - Nota de Empenho nº 4230/2019  
 - Emitida em 15/10/2019  
 - Valor R\$ 41.323,20

**FMAS**

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.874  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0243.1.311.0000  
 - Nota de Empenho nº 0551/2019  
 - Emitida em 15/10/2019  
 - Valor R\$ 13.963,60

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.874  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0243.1.311.0000  
 - Nota de Empenho nº 0552/2019  
 - Emitida em 15/10/2019  
 - Valor R\$ 11.470,10

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.586  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0150.1.530.0150  
 - Nota de Empenho nº 0553/2019  
 - Emitida em 15/10/2019  
 - Valor R\$ 1.994,80

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.586  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0243.1.311.0000  
 - Nota de Empenho nº 0554/2019  
 - Emitida em 15/10/2019  
 - Valor R\$ 3.490,90

- Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0150.1.530.0150  
 - Nota de Empenho nº 0555/2019  
 - Emitida em 15/10/2019  
 - Valor R\$ 9.475,30

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0150.1.530.0150  
 - Nota de Empenho nº 0556/2019  
 - Emitida em 15/10/2019  
 - Valor R\$ 2.992,20

- Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0150.1.530.0150  
 - Nota de Empenho nº 0557/2019  
 - Emitida em 15/10/2019  
 - Valor R\$ 3.877,98

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57 incisos IV e no art. 65, I, "a" e "b" e seus §§ 1º e 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 110/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25488/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa MAXWAL – Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação da locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados, por mais 12 (doze) meses a contar de 26/10/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 131.656,80

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 19.150,08

- Programa de Trabalho: 04.123.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0104 1.530.0104  
 · Nota de Empenho nº 4183/2019  
 · Emitida em: 09/10/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25488/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços EIRELI  
**OBJETO:** Prorrogação da locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos localizados, por mais 12 (doze) meses a contar de 26/10/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 131.656,80

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 24.735,52

· Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0104 1.530.0104

· Nota de Empenho nº 4184/2019

· Emitida em: 09/10/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

#### APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 - Contrato nº 099/2019, constante no Processo Administrativo nº 26677/2019.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação no Preâmbulo e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo, do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 099/2019, visando correção de erro material na digitação no referido Termo.

#### ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (...), assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 9177/2017, oriundo do Pregão para Registro de Preços nº 026/2018, o qual se regerá pelas normas Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Parágrafo Terceiro:

Poderá ocorrer rescisão do contrato nº 093/2018 antes do prazo previsto no *caput*, tão logo esteja findo o procedimento licitatório de mesmo objeto ao ora celebrado, sem ensejar qualquer responsabilidade para o Ente Público contratante.

#### LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (...), assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 9177/2017, oriundo do Pregão para Registro de Preços nº 013/2017, o qual se regerá pelas normas Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Parágrafo Terceiro:

Poderá ocorrer rescisão do contrato nº 099/2018 antes do prazo previsto no *caput*, tão logo esteja findo o procedimento licitatório de mesmo objeto ao ora celebrado, sem ensejar qualquer responsabilidade para o Ente Público contratante.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 197/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24442/2019**

**PREGÃO Nº 018/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Botelho Eventos Esportivos e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Serviço de organização e realização de arbitragem dos Jogos Escolares de Rio das Ostras – JERO 2019.

**ASSINATURA:** 24/10/2019

**VALOR: R\$ 39.699,00**

· Programa de Trabalho: 27.811.0089.2.534

· Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0104.1.530.0104

· Nota de Empenho Nº 4164/2019

· Emitida em 04/10/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 198/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31280/2019**

**INEXIGIBILIDADE**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Azul Produções Artísticas LTDA.

**OBJETO:** contratação de shows musicais com os artistas BIG JAMES no dia 15/11/2019 e LÉO GANDELMAN no dia 16/11/2019, para o 23º Festival de Frutos do Mar

**ASSINATURA:** 24/10/2019

**VALOR: R\$ 57.113,20**

· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0304 1.530.0104

· Nota de Empenho Nº 4212/2019

· Emitida em 14/10/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 199/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 25.725/2019

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 017/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 022/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 35.549/2019

**SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito.

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e Pison Distribuidora e Comércio de Produtos EIRELI – ME.

**ASSINATURA:** 24/10/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 990,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 4255/19 Global

· EMITIDA EM 17/10/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 024/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 25.925/2019

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 014/2019

**ASSINADA:** 24/10/2019

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de bebedouros, visando atender as necessidades Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

**VALOR TOTAL** R\$ 170.370,00.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

01 / Bebedouro Industrial em aço inox – 4 torneiras. Equipamento excelente para refeitórios, escolas e para lugares com fluxo grande de pessoas. Capacidade 200 litros, sem perda de eficiência térmica. Regulagem temperatura de 4º a 11º; Todo em aço inox; Serpentina interna em inox; Reservatório interno em polietileno atóxico, com boia para regulagem do nível da água; Motor 1/6; Gás ecológico R134a; Isolamento em EPS1, retendo a temperatura. Altura mínima 1,30m. / KNOX / UNID / 73 / 1.980,00 / 144.540,00.

02 / Bebedouro para garrações de até 20 litros; Refrigeração por compressor nacional 1/12hp, silencioso, de alto rendimento de água gelada e de baixo consumo de energia; Controle de temperatura frontal de 4º a 15º; Torneiras embutidas; Laterais do gabinete em aço inoxidável; Fornece água gelada e natural; Serpentina em aço inox; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza; Depósito de água em polietileno. Altura mínima 88cm. / LIBELL / UNID / 63 / 410,00 / 25.830,00.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 025/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 29.194/2019

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 019/2019

**ASSINADA:** 24/10/19

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (álcool, esponja, vassoura...) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

**VALOR TOTAL** R\$ 81.696,76

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / MATERIAIS – DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VALOR UNIT. / TOTAL DO ITEM**

01 / ALCOOL 92,8º INPM, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM CERTIFICADO INMETRO; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / SAFRA / 5.097 / UNIDADE / 4,89 / 24.924,33,.

02 / ALCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO, 65 INPM (70º GL), CERTIFICADO INMETRO, 500G; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / SAFRA / 3.015 / UNIDADE / 4,43 / 13.356,45.

03 / COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA INCOLOR, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS, QUE ATENDA A NORMA DE QUALIDADE DA ABNT (NBR 14865/02), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE; DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM / CRISTAL COPO / 24.248 / UNIDADE / 1,20 / 29.097,60.

06 / FILTRO DE PAPEL PARA COADOR DE CAFÉ Nº 102 CAIXA COM 30 UNIDADES / BRIGITA / 552 / UNIDADE / 2,25 / 1.242,00.

07 / FILTRO DE PAPEL PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 CX COM 30 UNID / BRIGITA / 668 / UNIDADE / 2,70 / 1.803,60.

08 / LIMPA VIDROS, COM NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, 500 ML; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / BECKER / 1.838 / UNIDADE / 2,18 / 4.006,84.

09 / SABÃO DE COCO, BARRA 200 G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / ESPUMIL / 980 / UNIDADE / 1,44 / 1.411,20.

10 / SABÃO NEUTRO, BARRA 200 G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / BARRA / 1.334 / UNIDADE / 0,91 / 1.213,94.

12 / SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL NO DEAS/SEMAD / SANY / 1.371 / UNIDADE / 1,82 / 2.495,22.

13 / VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CABO PLASTIFICADO ROSQUEADO NO MÍNIMO DE 1,50 M, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE / NL VASSOURAS / 274 / UNIDADE / 7,83 / 2.145,42,.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 061/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 28.873/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 039/2018

**ASSINADA:** 28/12/2018

**SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de papel A3, largura 297mm, comprimento 420mm, gramatura 75 G/M², cor branca para atender as necessidades da ASCOM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** Macabu Papelaria EIRELI ME.

**VALOR TOTAL** R\$ 8.400,00.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

1 / PAPEL A3, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA. / COPIMAX / RESMA / 200 / 42,00 / 8.400,00.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

**Pregão nº 024/2019** (Processo Administrativo nº 27491/2019-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de capacete para motociclista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

**Pregão nº 021/2019** (Processo Administrativo nº 8804/2019-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa para execução do serviço de repintura dos prédios da Secretaria Municipal de Fazenda e Diretoria Geral de Administração Tributária.

#### ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Concorrência Pública nº 008/2019** (Processo Administrativo nº 14674/2019-SEGEP):

1) A **parcela de maior relevância** nos subitens 11.2.2.2. e 11.2.2.3. do Edital e nos itens 7 do Anexo 01 – Memorial Descritivo (REFERENTES A PLANILHA 1 E PLANILHA 2 DO ANEXO 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) passa a ter a seguinte redação:  
**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA OU PÁTIO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, EM INTERTRAVADO OU PARALELEPÍPEDO, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.700,00 METROS QUADRADOS (M2).**

2) Fica incluído o subitem 11.2.2.6, conforme abaixo:  
 11.2.2.6.

A comprovação da capacidade técnica da licitante previstos nos itens 11.2.2.2 e 11.2.2.3 poderá ser auferida com a apresentação de mais de um atestado ou certidão pela licitante, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da decisão do tribunal de Contas do Rio de Janeiro no processo 208.695-4/19.

3) Fica incluído o Anexo 15 – **Composições Próprias de Serviço e Pesquisa de Mercado no subitem 8.3 do Edital.**

4) Fica incluída no Anexo 02 – Planilha Orçamentária, a informação abaixo, quanto ao BDI:

- **BDI 1 = 26,42 %**
- **BDI 2 = 18,25 %**

**Concorrência Pública nº 008/2019** (Processo Administrativo nº 14674/2019-SEGEP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização da obra de construção de calçadas e ciclovia na orla da Costazul Avenida Atlântica – no trecho entre a Avenida Governador Roberto Silveira e a Lagoa de Iriry, Loteamentos Costazul, Recreio e Ouro Verde, no Município de Rio das Ostras/ RJ (Convênio Federal) e construção de pavimentação na orla da Costazul (Recursos Próprios), inicialmente marcada para o dia 29/10/2019 às 09:00 horas fica **ADIADA** para o **dia 29/11/2019 às 09:00 horas.** (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)  
 Valor Total Estimado: R\$ 3.580.735,94

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

**GIOVANNI DA SILVAZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 02 – **CPLP II** – no dia **08/11/2019 às 14:00 horas, Pregão nº 026/2019** (Processo Administrativo nº 8804/2019-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa para execução do serviço de repintura dos prédios da Secretaria Municipal de Fazenda e Diretoria Geral de Administração Tributária.  
 Valor Total Estimado: R\$ 76.843,88

Sala 05 – **CPLP I** – no dia **08/11/2019 às 14:00 horas, Pregão nº 027/2019** (Processo Administrativo nº 27491/2019-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de capacete para motociclista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.  
 Valor Total Estimado: R\$ 17.680,40

Sala 05 – **CPLP I** – no dia **12/11/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 025/2019** (Processo Administrativo nº 24458/2019-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (kit lanche) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer.  
 Valor Total Estimado: R\$ 49.045,74

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVAZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**RESGATE**  
**Rio das Ostras**

DISQUE  
**0800 022 0638**

*Nossas vidas  
 em boas mãos!*



## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II  
NOTIFICAÇÃO CONVOCATÓRIA

Processo Licitatório nº 34888/2018

Concorrência Pública nº 006/2019 (ASCOM/GAB)

OBJETO: objetivando a contratação de agência prestadora de serviços técnicos publicitários, com o objetivo de promover e divulgar os Programas, Projetos e Campanhas da Administração. Valor Total Estimado: R\$ 1.300.000,00

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2019.

As licitantes: KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA, D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME, PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.

Vimos por meio deste notificar as licitantes participantes do certame em epígrafe, a comparecerem no dia 29 de outubro de 2019 às 14:30 horas na sala da Comissão de Licitação Permanente II (CPLP II), situada na Rua Campo de Albacora nº 102 - Quadra 7, Lote 22 - sala 02 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, para darmos divulgação das análises técnicas efetuadas pela Subcomissão técnica - ASCOMTI, formada conforme a Ata publicada na edição nº 1081 do Jornal Oficial deste Município.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO DE SOUZA VIEIRA

Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão II

técnica), da licitante D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME verificou-se uma revista da prefeitura de São João da Barra com 6 lâminas, juntamente com capacidade de atendimento (fls. 1 a 14), 1 folder da Câmara de Macaé (fls. 1 a 15), relatório de relatos de soluções de problemas de comunicação da Câmara de Macaé (fls. 1 a 25) com 8 DVDs. Apesentou também repertório (fls. 1 a 27) com 6 DVDs. O Presidente solicitou as licitantes participantes que rubricassem todas as documentações. Os envelopes 2 e 4 devidamente lacrados, foram arquivados pelo Presidente que os rubricou com fita adesiva, sendo que os mesmos foram inseridos dentro de um saco plástico preto que também foi lacrado. Acompanhou o ato licitatório a servidora Rosélia de Barcelos Silva, Matr. 3198-4, Assessor Técnico II - lotada na ASCONT. O Presidente paralisou o ato licitatório, onde os autos serão remetidos a ASCONT para análise e julgamento da parte técnica quanto os envólucros nºs 1 e 3 conforme o Edital em seu Item 15 subitem 15.1 ao 15.1.3, considerando que todas as licitantes participantes do certame ficarão no aguardando de comunicados que serão enviados através de endereço eletrônico (e-mail) informando a data e hora da continuidade do procedimento licitatório. Os envelopes 2 e 4 contendo as demais documentações ficarão sob a guarda desta Comissão em saco preto devidamente lacrado e rubricado por todos os participantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, aguardando a próxima fase. Em nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão, representantes legais das licitantes presentes, e, por mim, Andrea Porto Cavalcanti, que secretariei a sessão.

Licitantes:

  
KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA  
PUBLIKÁ 7 PUBL. E COMUNICAÇÃO LTDA  
D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME  
Rosélia de Barcelos Silva  
Matr. 3198-4 - Assessor Técnico II

Assinaturas: CPLP II

  
Luis Fernando de Souza Vieira  
Presidente CPLP - Matr. 2175-0  
Andrea da Silva Porto Cavalcanti  
Membro CPLP - Matr. 4459-8  
Luciano Henrique da Silva  
Membro CPLP Matr. 9285-1  
Marcelo Cunha da Silva  
Membro CPLP - Matr. 8938-9ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão II

## ATA PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09:32 horas, deu-se início ao processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 006/2019 (Processo Administrativo nº 34888/2018-ASCOM/GAB), objetivando a contratação de agência prestadora de serviços técnicos publicitários, com o objetivo de promover e divulgar os Programas, Projetos e Campanhas da Administração, sob a presidência do Sr. Luis Fernando de Souza Vieira, estando presentes os membros: Andrea da Silva Porto Cavalcanti, Luciano Henrique da Silva e Marcelo Cunha da Silva nomeados na Portaria nº 0770/2019. O atraso do ato licitatório se deu em virtude do acondicionamento das documentações dos licitantes no invólucro I por parte da ASCONT, visto que seu dimensionamento não foi suficiente para alguns tipos de projetos apresentados, sendo providenciado caixas identicas para o acondicionamento das referidas documentações pela ASCONT. Compareceram ao ato licitatório e foram credenciadas as licitantes abaixo relacionadas com suas respectivas documentações conforme o editalício: KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA, D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME, PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA. Esta Comissão Permanente de Licitação e Pregão seguindo recomendações do Ministério Público Federal através do Ofício/MPF/PRM MACAÉ/FBS/Nº 1627/2018, verificou junto ao Portal de Transparência do Governo Federal, na parte de recebimento de benefícios de pessoas físicas, onde foi constatado que os sócios, não recebem benefícios do Governo Federal, conforme alínea "19" do Acórdão nº 898/2010 - Plenário TCU. Foi dado cópias reprográficas aos licitantes presentes da consulta MP, assim como, do memorando circular nº 276/2018 - SEMAD, e recomendação do MP nº 12/2018 de 29/11/2018. Saliente que na consulta em epígrafe, constatou-se anotações com referência a licitante PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, anexo. As licitantes apresentaram seus envelopes nº 1 devidamente qualificados de acordo com as regras do editalício. Este Presidente dando continuidade aos procedimentos recebeu das licitantes participantes as caixas contendo o material correspondente ao envelope 1, onde as mesmas foram inseridas em sacos plásticos pretos, sendo lacrados com fita adesiva, mantendo assim indevidadas até a chegada na subcomissão da avaliação técnica. Este Presidente procede com a abertura do envelope de nº 3 (parte técnica) verificando no ato da abertura do envelope da licitante PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, que na composição do mesmo consta 1 CD, 3 DVDs, 1 encarte com numeração 01 a 61, 1 encarte contendo cartões portais com imagem de Casimiro de Abreu, 1 jornal contando na primeira página emancipação de Itaboraí 2010 (fls. 01 a 11), revista ilustrada da prefeitura de Saquarema (fls. 01 a 67), folder da prefeitura de Saquarema (Naturalmente Linda), 1 zi card (folder de bolso) do Centro Cultural do Legislativo de Macaé, repertório de conjunto de trabalhos realizados (fls. 01 a 33) e relato de soluções de problemas de comunicação (fls. 23 de 23). Após a abertura do envelope nº 3 (parte técnica), da licitante KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA verificou-se no conjunto de capacidade de atendimento (fls. 01 a 35), repertório (conjunto de trabalhos realizado, fls. 1 a 9), assim como, 1 DVD anexo, relato de soluções de problemas de comunicação case (fls. 1 a 9), e 1 DVD anexo. Foi detectado a falta de assinatura no documento fls. 8 referente ao case. Após a abertura do envelope nº 3 (parte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.brPREFEITURA  
RIO DAS OSTRASESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão II

## ATA PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, deu-se continuidade ao processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 006/2019 (Processo Administrativo nº 34888/2018-ASCOM/GAB), objetivando a contratação de agência prestadora de serviços técnicos publicitários, com o objetivo de promover e divulgar os Programas, Projetos e Campanhas da Administração, sob a presidência do Sr. Luis Fernando de Souza Vieira, estando presentes os membros: Andrea da Silva Porto Cavalcanti, Luciano Henrique da Silva e Marcelo Cunha da Silva nomeados na Portaria nº 0770/2019. Compareceram ao ato licitatório as licitantes: KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA, D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME, PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA. Conforme notificação datada de 19/10/2019 e reinteração no dia 21/10/2019, após dar ciência aos licitantes presentes do processo de esclarecimento interposto pela licitante KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA sob o nº 38013/2019, o Presidente no uso de suas atribuições invoca o princípio da autotutela administrativa, onde a administração pública tem o dever e obrigação de rever seus atos no decorrer do procedimento licitatório, anulando assim, os efeitos nocivos ao dilaceramento do certame conforme art. XI § 4º inciso I da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010. Passada esta fase, o Presidente passa a abertura do invólucro pástico nº 1, onde foi dado vistas aos licitantes, assim como foi permitido fotografar e conferir os documentos. Saliente que não houve identificação de nenhum dos materiais apresentados a mesa, que por sua vez, foram reconduzidos em sua ordem de abertura com posterior relace com fita adesiva. O Presidente paralisou o ato licitatório, onde os autos serão remetidos a ASCONTI para análise e julgamento da parte técnica quanto os envólucros nºs 1 e 3 conforme o Edital em seu Item 15 subitem 15.1 ao 15.1.3, considerando que todas as licitantes participantes do certame ficarão no aguardando de comunicados que serão enviados através de endereço eletrônico (e-mail) informando a data e hora da continuidade do procedimento licitatório. Compareceu a esta Comissão para acompanhamento do ato licitatório a Srª. Mayara Corrêa dos Anjos - Matr. 15010-5 - Assessor Jurídico - ASCONTI, que por solicitação do Presidente assina a Ata Preliminar de Ocorrência. Os envelopes 2 e 4 contendo as demais documentações, após vistas dos licitantes, continuarão sob a guarda desta Comissão em saco preto devidamente lacrado e rubricado por todos os participantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, aguardando a próxima fase. Em nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:13 horas, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão, representantes legais das licitantes presentes, e, por mim, Andrea Porto Cavalcanti, que secretariei a sessão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão II

**Licitantes:**

**Assinaturas: CPLP II**

*Kiara Pontocom*  
KIARA PONTOCOM COMUNICAÇÃO LTDA

*Marcelo Tolmas*  
PUBLIKA 7 PUBL. E COMUNICAÇÃO LTDA

*Ricardo Almeida*  
D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME

*Mayara Corrêa dos Anjos*  
Mayara Corrêa dos Anjos  
Mat. 15010-5 – Assessor Jurídico – ASCONTI

*Luis Fernando de Souza Vieira*  
Luis Fernando de Souza Vieira  
Presidente CPLP – Mat. 2175-0

*Andréa da Silva Porto Cavalcanti*  
Andréa da Silva Porto Cavalcanti  
Membro CPLP – Mat 4459-8

*Luciano Henrique da Silva*  
Luciano Henrique da Silva  
Membro CPLP – Mat. 9285-1

*Marcelo Cunha da Silva*  
Marcelo Cunha da Silva  
Membro CPLP – Mat. 8938-9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – ASCOMTI / GAB  
AVALIAÇÃO TÉCNICA / CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Empresa: **PUBLICA 7**

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Conjunto de Informações Referentes ao Proponente)	Total de 30 pontos
1	5,0
2	5,0
3	2,5
4	2,5
5	2,5
6	2,5
7	5,0
8	5,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30,</b>

Empresa: **DRP**

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Conjunto de Informações Referentes ao Proponente)	Total de 30 pontos
1	5,0
2	5,0
3	2,5
4	2,5
5	2,5
6	2,5
7	5,0
8	5,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30,</b>

Empresa: **BREVE**

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Conjunto de Informações Referentes ao Proponente)	Total de 30 pontos
1	5,0
2	5,0
3	2,5
4	2,5
5	2,5
6	2,5
7	5,0
8	5,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30,</b>

*CPF 621.426.401/25*

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – ASCOMTI / GAB

AVALIAÇÃO TÉCNICA

**ATA**

Ao dia 23 do mês de outubro do ano de 2019 às 10 horas da manhã, na sala de reuniões da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, situada na sede da Prefeitura – Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, reuniu-se a Subcomissão Técnica para a análise e o julgamento das propostas técnicas referente a licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – ASCOMTI / GAB, sorteada conforme ATA fls. 1514 do presente processo. A reunião foi presidida e secretariada pelo senhor Iriberto Miguel Alves da Silveira, CPF: 621.426.401-25. Foram recebidos 03 invólucros com os planos de comunicação (não identificados), conforme despachos fls.: 1816 e 1863 da CPLP II. Foi aberto o primeiro invólucro da via não identificada e colocados os materiais para análise. Na leitura do plano de comunicação publicitária estratégia de mídia e não mídia, página 12 de 14, foi detectada identificação da empresa Publika7, desta forma a subcomissão técnica indicou na página e todos os integrantes rubricaram e desclassificaram a concorrente por este motivo. Foi aberto o segundo invólucro e pontuados os materiais conforme fichas de avaliação em anexo. Em seguida aberto o terceiro invólucro e também pontuado conforme fichas de avaliação em anexo. Por último foram avaliadas as capacidades de atendimento e apesar da desclassificação da empresa Publika7, foram mantidas as notas da sua avaliação de capacidade de atendimento. Foram atribuídas notas individuais após avaliação dos materiais e debate entre os três integrantes da subcomissão. Definida a pontuação e nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Iriberto Miguel Alves da Silveira, CPF: 621.426.401-25, a presente ata, assinada por toda Subcomissão Técnica.

*João Marcos Lopes Flaúsinio*  
João Marcos Lopes Flaúsinio – CPF: 158.744.427-58

*Mário Luiz Machado Silva*  
Mário Luiz Machado Silva – CPF: 886.651.197-87

*Iriberto Miguel Alves da Silveira*  
Iriberto Miguel Alves da Silveira - CPF: 621.426.401-25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – ASCOMTI / GAB

AVALIAÇÃO TÉCNICA / PLANO DE MÍDIA

Empresa 1

Tópicos Julgados	Notas aferidas
<b>I - PLANO E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	
<b>I.I – Raciocínio Básico</b>	<b>Total de 10 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
<b>I.II – Estratégia de Comunicação</b>	<b>Total de 25 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
<b>I.III – Capacidade Criativa</b>	<b>Total de 20 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
<b>I.IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>Total de 15 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
<b>TOTAL GERAL</b>	

*Disclassificada*

Empresa 2

Tópicos Julgados	Notas aferidas
<b>I - PLANO E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	
<b>I.I – Raciocínio Básico</b>	<b>Total de 10 pontos</b>
1	2,5
2	2,5
3	2,5
4	2,5
<b>I.II – Estratégia de Comunicação</b>	<b>Total de 25 pontos</b>
1	4,8
2	7,1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3	5,0
4	7,5
<b>I.III – Capacidade Criativa</b>	<b>Total de 20 pontos</b>
1	2,5
2	2,5
3	2,5
4	2,5
5	2,5
6	2,5
7	2,5
8	2,5
<b>I.IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>Total de 15 pontos</b>
1	2,5
2	2,5
3	4,8
4	4,5
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>68,7</b>

Empresa 3

Tópicos Julgados	Notas aferidas
<b>I - PLANO E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	
<b>I.I – Raciocínio Básico</b>	<b>Total de 10 pontos</b>
1	2,5
2	2,1
3	1,0
4	1,5
<b>I.II – Estratégia de Comunicação</b>	<b>Total de 25 pontos</b>
1	3,0
2	4,0
3	2,5
4	3,0
<b>I.III – Capacidade Criativa</b>	<b>Total de 20 pontos</b>
1	0,8
2	0,8
3	1,5
4	1,0
5	1,0
6	1,5
7	1,0
8	1,5
<b>I.IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>Total de 15 pontos</b>
1	1,5
2	1,5
3	2,0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – ASCOMTI / GAB

AValiação Técnica / Plano de Mídia

Empresa 1

Tópicos Julgados	Notas aferidas
<b>I - PLANO E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	
<b>I.I – Raciocínio Básico</b>	<b>Total de 10 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
<b>I.II – Estratégia de Comunicação</b>	<b>Total de 25 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
<b>I.III – Capacidade Criativa</b>	<b>Total de 20 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
<b>I.IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>Total de 15 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
<b>TOTAL GERAL</b>	

Empresa 2

Tópicos Julgados	Notas aferidas
<b>I - PLANO E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	
<b>I.I – Raciocínio Básico</b>	<b>Total de 10 pontos</b>
1	2,5
2	2,5
3	2,5
4	2,5
<b>I.II – Estratégia de Comunicação</b>	<b>Total de 25 pontos</b>
1	9,9
2	7,5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4	1,5
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36</b>

*[Handwritten Signature]*  
CPF 621.926.401.25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3	5,0
4	7,5
<b>I.III – Capacidade Criativa</b>	<b>Total de 20 pontos</b>
1	2,5
2	2,5
3	2,5
4	2,5
5	2,5
6	2,5
7	2,5
8	2,5
<b>I.IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>Total de 15 pontos</b>
1	2,5
2	2,5
3	4,9
4	1,1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>69</b>

Empresa 3

Tópicos Julgados	Notas aferidas
<b>I - PLANO E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	
<b>I.I – Raciocínio Básico</b>	<b>Total de 10 pontos</b>
1	7,5
2	7,0
3	7,0
4	7,0
<b>I.II – Estratégia de Comunicação</b>	<b>Total de 25 pontos</b>
1	2,0
2	2,0
3	2,0
4	7,0
<b>I.III – Capacidade Criativa</b>	<b>Total de 20 pontos</b>
1	0,5
2	0,3
3	0,2
4	0,9
5	0,1
6	0,7
7	0,8
8	0,3
<b>I.IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>Total de 15 pontos</b>
1	7,0
2	7,5
3	7,0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4	7,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14,8</b>

*João Augusto Lopes Pereira*  
133.745.427-58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3	5,0
4	6,5
<b>I.III – Capacidade Criativa</b>	<b>Total de 20 pontos</b>
1	2,3
2	2,6
3	2,3
4	2,5
5	2,0
6	2,3
7	2,4
8	2,5
<b>I.IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>Total de 15 pontos</b>
1	2,4
2	2,3
3	4,0
4	4,5
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>64</b>

Empresa 3

Tópicos Julgados	Notas aferidas
<b>I - PLANO E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	
<b>I.I – Raciocínio Básico</b>	<b>Total de 10 pontos</b>
1	2,3
2	2,6
3	2,3
4	2,2
<b>I.II – Estratégia de Comunicação</b>	<b>Total de 25 pontos</b>
1	3,0
2	4,0
3	4,0
4	3,5
<b>I.III – Capacidade Criativa</b>	<b>Total de 20 pontos</b>
1	2,0
2	2,0
3	2,5
4	2,0
5	2,3
6	2,0
7	2,0
8	2,0
<b>I.IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>Total de 15 pontos</b>
1	2,0
2	2,3
3	3,0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Alcabora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostrass.rj.gov.br



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Alcabora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostrass.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – ASCOMTI / GAB

AVALIAÇÃO TÉCNICA / PLANO DE MÍDIA

Empresa 1

Tópicos Julgados	Notas aferidas
<b>I - PLANO E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	
<b>I.I – Raciocínio Básico</b>	<b>Total de 10 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
<b>I.II – Estratégia de Comunicação</b>	<b>Total de 25 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
<b>I.III – Capacidade Criativa</b>	<b>Total de 20 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
<b>I.IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia</b>	<b>Total de 15 pontos</b>
1	
2	
3	
4	
<b>TOTAL GERAL</b>	

DESCONSIDERADA

*Arquiteto*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4	2,6
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49,6</b>

*Arquiteto Luiz Manoel Silva*  
CPF: 886.651.199.89

Empresa 2

Tópicos Julgados	Notas aferidas
<b>I - PLANO E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	
<b>I.I – Raciocínio Básico</b>	<b>Total de 10 pontos</b>
1	2,5
2	2,5
3	2,5
4	2,5
<b>I.II – Estratégia de Comunicação</b>	<b>Total de 25 pontos</b>
1	4,5
2	6,5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Alcabora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostrass.rj.gov.br



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Alcabora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostrass.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – ASCOMTI / GAB  
AVALIAÇÃO TÉCNICA / CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Empresa: *POB LCA Y*

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Conjunto de Informações Referentes ao Proponente)		Total de 30 pontos
1		5.0
2		5.0
3		2.5
4		2.5
5		2.5
6		2.5
7		5.0
8		5.0
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30</b>

Empresa: *DRP*

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Conjunto de Informações Referentes ao Proponente)		Total de 30 pontos
1		5.0
2		5.0
3		2.5
4		2.5
5		2.5
6		2.5
7		5.0
8		5.0
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30</b>

Empresa: *ARVE*

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Conjunto de Informações Referentes ao Proponente)		Total de 30 pontos
1		5.0
2		5.0
3		2.5
4		2.5
5		2.5
6		2.5
7		5.0
8		5.0
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30</b>

*Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação*  
CPF: 886.654.134/84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – ASCOMTI / GAB  
AVALIAÇÃO TÉCNICA / CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Empresa: *Publi KAT*

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Conjunto de Informações Referentes ao Proponente)		Total de 30 pontos
1		5.0
2		5.0
3		2.5
4		2.5
5		2.5
6		2.5
7		5.0
8		5.0
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30</b>

Empresa: *DRP*

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Conjunto de Informações Referentes ao Proponente)		Total de 30 pontos
1		5.0
2		5.0
3		2.5
4		2.5
5		2.5
6		2.5
7		5.0
8		5.0
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30</b>

Empresa: *BWTF*

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Conjunto de Informações Referentes ao Proponente)		Total de 30 pontos
1		5.0
2		5.0
3		2.5
4		2.5
5		2.5
6		2.5
7		5.0
8		5.0
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30</b>

*Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação*  
733.777.424-58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



# PEDESTRE

- Utilize as calçadas, na ausência destas, ande o mais próximo possível do acostamento, sempre no sentido contrário ao da circulação dos veículos;
- Crianças devem caminhar no lado interior das calçadas. Quando não houver calçada, mantenha a criança do lado interno do acostamento. Sempre segurando-a pelo braço;
- Utilize a faixa de pedestres ou atravesse próximo de onde houver sinalização semafórica e procure atravessar a via em linha reta;
- Antes de atravessar olhe para a esquerda, depois para a direita e logo em seguida para a esquerda novamente. Só atravesse com segurança. Não corra, pois você pode tropeçar e cair;
- Nunca atravesse a via saindo rapidamente por trás ou pela frente de um veículo estacionado;
- Ao utilizar o transporte coletivo, somente suba ou desça do veículo quando este estiver devidamente parado;
- Ao caminhar nas vias conduzindo animais procure sempre manter estes sob o seu controle, segurando-os com coleiras apropriadas;
- Em dias chuvosos use sempre roupas claras e dê atenção diferenciada a seu calçado, pois a pista se torna escorregadia e um calçado inadequado poderá contribuir para um acidente;
- Nunca permita que crianças abaixo de sete anos andem sozinhas pelas vias terrestres. De modo similar, não permita que pessoas com alguma deficiência física ou psicológica, que comprometa sua segurança no trânsito, andem sozinhas pelas vias terrestres.



## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-002025|**ELIANE DA SILVA LIMA**|0237  
 RO.01-002121|**MARCELO DA SILVA LIMA**|0148  
 RO.01-002122|**LUIZ PIRES RODRIGUES**|0244  
 RO.01-002123|**LEANDRO KLEN DOS SANTOS**|0123  
 RO.01-002124|**ALEX LEAL DE SOUZA**|0256  
 RO.01-002125|**RUY ROCHA**|0050  
 RO.01-002141|**REGINALDO JOSE DA ROCHA**|0171  
 RO.01-002142|**WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR**|0318  
 RO.01-002143|**SERGIO BELIZARIO COELHO**|0058  
 RO.01-002145|**WEVERTON LUIZ NETO**|0375  
 RO.01-002147|**VALTER OLIVEIRA SANTOS**|0036  
 RO.01-002148|**FÁBIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**|0055  
 RO.01-002149|**FABIANO SOUZA JANUÁRIO**|0118  
 RO.01-002150|**CELSO CORREA DA SILVA**|0249  
 RO.01-002181|**ALFREDO JORGE DA SILVA NETO**|0006 - TÁXI

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

### AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000171 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02399

A **Antigua com Participação e Empreendimentos LTDA**, Proprietária do lote na rua Itaocara s/n Q: 007 L: 012 – Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ, CNPJ: 43.945.179/0001-62, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADA a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

### AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000179 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01782

O Sr. **Oswaldo de Almeida Pessanha**, Proprietário do lote na rua Petrópolis s/n Q: 078 L: 007 – Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ, CPF: 071.528.507-63, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADO a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

### AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000415 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00425

O Sr. **Nélio Teixeira Rolins**, Proprietário do lote na rua Alexandre Barbosa s/n Q: A02 L: 007 – Costazul, Rio das Ostras/RJ, CPF: 261.768.237-49, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADO a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 021/2019

Divulga o resultado da **classificação preliminar** no Anexo Único, dos candidatos inscritos para os Cargos de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, no Processo Seletivo Público Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para Atuação no Programa Mais Alfabetização do Edital nº 002/2019/SEMEDE, publicado na Edição nº 1091 do Jornal Oficial do Município.

Nos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com os itens 10.2, 10.3 e 10.4 do referido Edital. Após publicação no Jornal Oficial do Município, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito à Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, direcionando à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para Atuação no Programa Mais Alfabetização.

O recurso poderá ser interposto pelo próprio candidato ou através de procuração pública, deverá ser fundamentado e redigido com clareza, anexando documento de identificação com foto, comprovante de inscrição e documentos pertinentes à demanda daquilo que o candidato se julgar prejudicado.

Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

SEMEDE, 25 de outubro de 2019.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 021/2019

#### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|FORMAÇÃO: PRÉ-REQUISITO|TÍTULOS EXPERIÊNCIA|TÍTULOS GRAU DE ESCOLARIDADE|TÍTULOS CURSOS|TÍTULOS TOTAL|FILHOS|NASCIMENTO  
 1|**Regina Hoffmam Bairral**|487.515.707-00|Curso Normal|2,0,3,0,1,0|6,0|05/10/1954  
 2|**Neuza Alves da Costa**|805.259.708-00|Pedagogia|1,5,0,0,3,0,4,5|0|10/03/1956  
 3|**Gisilene Nogueira de souza**|059.758.077-02|Curso Normal|2,0,0,0,1,5|3,5|3|12/12/1978  
 4|**Priscila Santos Pires**|147.159.247-22|Curso Normal|1,5,0,0,1,5|3,0|0|10/04/1993  
 5|**Naiara Lemes de Jesus**|092.074.936-40|6º período de pedagogia|1,5,0,0,0,1,5|0|19/09/1987  
 6|**Elisângela Couto Batista**|091.088.107-37|Curso Normal|0,5,0,0,1,0|1,5|0|22/02/1977  
 7|**Marta Janete Martins Guimarães Mattos**|504.782.657-00|6º período de pedagogia|0,0,0,0,0,0|0|03/04/1957  
 8|**Maria Cristina de oliveira Lustoza**|688.158.327-34|Curso Normal|0,0,0,0,0,0|0|02/03/1958

9|**Ane Caroline de Barros Couto**|121.363.867-43|8º período de pedagogia|0,0,0,0,0,0|0|17/11/1987  
 10|**Elcir Faria Torres**|017.920.877-21|Curso Normal|0,0,0,0,0,0|0|09/07/1965  
 11|**Rosa Maria Saraiva de Moura**|780.580.663-20|Curso Normal|0,0,0,0,0,0|0|22/05/1978  
 12|**Flávia de Oliveira Vieira**|113.543.507-31|Curso Normal|0,0,0,0,0,0|0|13/12/1986  
 DESCLASSIFICADO|**Gabrielle Cavalcanti Rodrigues**|138.579.827-05|Pedagogia 2º período|0,0,0,0,0,0|0|15/05/1991

### ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIVADAS COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**01|Centro Educacional Casulo**

Rua: Daniel Carlos Vidal, s/nº - Nova Cidade  
 E-mail: secretaria@escolacasulo.com.br | Tel: 2771 - 0630  
 Portaria 8807/DAT/1988

**02|Centro Educacional Ostra do Saber**

Rua Bahia - nº 285 - Extensão Bosque  
 E-mail: ostradosaber@gmail.com | Tel: 2764 - 6755  
 Port. 662 E/COIE.E/1998

**03|Centro Educacional Cristão - CEC**

Rua Mayer, nº 686 - Liberdade  
 E-mail: 2batista@ostra.net | Tel: 2764 - 8684  
 Portaria SEEDUC/SUGEN/AUT nº403/2012

**04|Centro Educacional Pequeno Aprendiz**

Rua Campo de Bicudo, 468 - Jardim Atlântico  
 E-mail: contato@pequenoaprendiz.net.br | Tel: 2777 - 4185 / 2760 - 4772  
 Resolução SME nº 021/2011

**05|Centro Educacional Espaço Crescer**

Rua Washington Viana, 149 - Centro  
 E-mail: espacocrescer.ro@gmail.com | Tel: 2764 - 2191  
 Resolução SME nº 13/2012 - Modificada pela Resolução SME nº19/2016

**06|Creche Escola Arte Mimo**

Rua Rio de Janeiro, nº 98 - Extensão do Bosque  
 Tel: (22) 2771 - 1710  
 Resolução SME nº 14/2012

**07|Centro Educacional Mundo Encantado**

Rua Flamengo, nº 607 - Centro  
 E-mail: cemundoencantado@yahoo.com.br | Tel: 2760 - 5473  
 Resolução SME nº 045/2012

**08|Centro Integrado de Ensino Educarte**

Rua Rezende, nº 651 - Jardim Mariléa  
 E-mail: secretaria.educarte@gmail.com | Tel: 2760 - 3053 / 2771 - 6968  
 Resolução SME nº 21/2014

**09|Centro Educacional de Toledo**

Rua Dr. Bento Costa Junior, nº 160 - Centro  
 E-mail: contato@escolacet.com | Tel: 2771 - 8317  
 Resolução SME nº 23/2014

**10|Centro Educacional Serra e Mar**

Rua Nelson Pesseguero do Amaral, lote 14, Qd. A-2 Costa Azul  
 E-mail: cesemro@hotmail.com | Tel: 2771 - 4849  
 Resolução SME nº 24/2014

**11|Centro Educacional Novo Alvorecer - CENA**

Rua Tijuca, 91 - Centro  
 E-mail: aledportugal@gmail.com | Tel: 2760-5538  
 Resolução SME nº 16/2015

**12|Creche Escola Arte Mimo**

Rua Rio de Janeiro, 59 - Extensão do Bosque  
 E-mail: artemimo2010@gmail.com | Tel: (22) 2771 - 0155 / 2771 - 1710  
 Resolução SME nº 17/2015

**13|Núcleo Infantil Estrela do Saber**

Avenida Beira Rio, 390 - Centro  
 E-mail: nucleolestreladosaber@yahoo.com.br | Tel: (22) 2760 - 7315  
 Resolução SME nº 17/2016

**14|CEBASA**

Rua Paulo Viana, 153 - Centro  
 E-mail: secretaria@cebasa.com.br / bianca@cebasa.com.br | Tel: (22) 2760 - 7407  
 Resolução SME nº 22/2017

**15|Centro Educacional Novo Alcançe - Colégio CENA**

Rua Teresópolis, S/N - Recreio  
 E-mail: secretariacenac@gmail.com | Tel: (22) 2771 - 2830  
 Resolução SME nº 24/2017

**16|Centro Educacional Coração Valente**

Rua Tijuca, 153 - Novo Rio das Ostras  
 Tel: (22) 2771 - 1967 | E-mail: ss.simonesoares@gmail.com  
 Resolução SME nº 99/2018

### RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2019 - 4ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, **aprovados dentro do número de vagas**, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **29/10 a 01/11/2019**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 97/2018(\*), republicada no Jornal Oficial, Edição nº 996, de 21 de novembro de 2018:

- I- Certidão de nascimento da criança;
- II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;
- V- Carteira de vacinação da criança;
- VI- Uma foto 3x4 da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

**CRECHE II****Nº/NOME DA CRIANÇA/UNIDADE DE DESTINO**

179|ALICE MATOS DOS SANTOS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 180|PEDRO GABRIEL SOARES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 181|MARIA SOPHIA RODRIGUES GOMES LICA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 182|MARIA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 183|THÉO COSTA MARTINS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 184|DERIK NICOLINO DE PAULA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 185|LORENZO GUSTAVO DA SILVA CAMPOS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 186|JHONATHAN AUGUSTO DA SILVA CAMPOS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 187|KAYLA VITÓRIA BAPTISTA DE ARAUJO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 188|LUNA VIANA LIMA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

**CRECHE III****Nº/NOME DA CRIANÇA/UNIDADE DE DESTINO**

171|MARIA EDUARDA AMARANTE BRESCO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 172|ALICE DUQUE COSSICH|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 173|JOÃO PIERRE LACERDA GENÉZIO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 174|BERNARDO FELIPE DE MOURA GOMES VARELA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 175|NICOLLAS NETTO LIMA BAPTISTA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 176|MIGUEL DE MOURA FERREIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 177|VALÉRIA ALVES TEIXEIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 178|JENZO GABRIEL MORAES DA COSTA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 179|LAIS PINHEIRO MOREIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA  
 180|JESTHER PANISSET GUIMARÃES COSTA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

**ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR****CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA**

Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

**SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL****CONVOCAÇÃO**

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, para Reunião Ordinária em 29 de outubro de 2019, às 14h na Rua Três Marias, s/nº - Parque da Cidade, Nova Cidade - Rio das Ostras.

**CRISTINA LUCIA SANTANA DE SOUSA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

**PAUTA DA REUNIÃO**

- 1- Ação do CMDI para novembro/2019;
- 2- Confraternização de final de ano.

**SECRETARIA DE FAZENDA****RESOLUÇÃO SEMFAZ N.º 002 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DOS TRIBUTOS E MULTAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 0060/2018, QUE ALTEROU O ART. 258 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no parágrafo único da Lei Complementar nº 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal, vem divulgar a presente Resolução de atualização monetária nos termos da Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Resolução promove a atualização monetária do valor dos tributos e multas municipais, instituído pela Lei Complementar nº 0060/2018, que alterou o art. 258 do Código Tributário Municipal para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - O valor apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, previsto na Lei Complementar nº 0060/2018, de outubro de 2018 a setembro de 2019 foi de 2,8935 (dois inteiros e oito mil, novecentos e trinta e cinco décimos de milésimos), que deverá ser atualizado monetariamente para utilização no exercício de 2020 nos tributos e multas municipais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Rio Das Ostras, 25 de outubro de 2019.

**JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO Nº 1680/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43807/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Wanterly da Costa.**OBJETO:** Locação do imóvel, situado na Rua Mayer, nº 747 - Liberdade - Rio das Ostras, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atenção à Saúde do Adolescente (NASA).**VALOR:** R\$ 18.697,38**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.36 - 1.214.0000**EMISSION:** 08/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1710/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34433/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5678/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 053/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.**OBJETO:** Aquisição de insumos para tratamento de pacientes insulino-dependentes para suprimento do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI).**VALOR:** R\$ 45.630,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 1.214.0000**EMISSION:** 17/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1711/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34429/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5678/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 055/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de insumos para tratamento de pacientes insulino-dependentes para suprimento do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI).**VALOR:** R\$ 1.245,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 1.213.0000**EMISSION:** 17/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1712/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34429/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5678/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 055/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de insumos para tratamento de pacientes insulino-dependentes para suprimento do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI).**VALOR:** R\$ 57.021,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 1.214.0000**EMISSION:** 17/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1717/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29148/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Drograria LP Bernardo Ltda - EPP.**OBJETO:** Aquisição de insumos (fraldas descartáveis huggies supreme care g e pomada desitin 113 mg).**VALOR:** R\$ 2.583,84**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.32 - 1.530.0150**EMISSION:** 21/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1718/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13103/2019****PREGÃO Nº 006/2019 - SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviço de tecnologia da informação na oferta de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customização em software de gestão da saúde pública, locação de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 42.256,82**DOTAÇÃO:** 10.122.0128.2.815 - 33.90.39 - 1.530.0104**EMISSION:** 21/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1719/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13103/2019****PREGÃO Nº 006/2019 - SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviço de tecnologia da informação na oferta de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customização em software de gestão da saúde pública, locação de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 85.574,88**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 1.214.0000**EMISSION:** 21/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1720/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13103/2019****PREGÃO Nº 006/2019 - SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviço de tecnologia da informação na oferta de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customização em software de gestão da saúde pública, locação de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 38.779,06**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 1.214.0000**EMISSION:** 21/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1721/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13103/2019****PREGÃO Nº 006/2019 - SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviço de tecnologia da informação na oferta de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customização em software de gestão da saúde pública, locação de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 36.881,72**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 1.214.0000**EMISSION:** 21/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1722/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13103/2019****PREGÃO Nº 006/2019 - SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviço de tecnologia da informação na oferta de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customização em software de gestão da saúde pública, locação de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 28.225,08**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 1.530.0104**EMISSION:** 21/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1723/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13103/2019****PREGÃO Nº 006/2019 - SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviço de tecnologia da informação na oferta de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customização em software de gestão da saúde pública, locação de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 38.891,30**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 1.214.0000**EMISSION:** 21/10/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 1724/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13103/2019****PREGÃO Nº 006/2019 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de tecnologia da informação na oferta de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customização em software de gestão da saúde pública, locação de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 30.929,72

**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 1.214.0000

**EMISSÃO:** 21/10/2019

**NOTA DE EMPENHO Nº 1726/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37828/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34031/2018**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - SEMUSA/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 013/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc.) para atender a Rede Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 358,00

**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 1.214.0000

**EMISSÃO:** 21/10/2019

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

**COMPROMITENTE: L&S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

**VALOR TOTAL R\$ 350.390,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

4; ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL SEM CONTRASTE; UND; 50; 380,00; 19.000,00

21; ELETRONEUROMIOGRAFIA; UND; 550; 295,00; 162.250,00

24; HISTEROSSALPINGOGRAFIA; UND; 10; 610,00; 6.100,00

31; PROVA DE FUNÇÃO RESPIRATÓRIA; UND; 400; 135,00; 54.000,00

45; TOMOGRAFIA BACIA/PELVE/ABDÔMEN INFERIOR COM CONTRASTE; UND; 300; 165,00; 49.500,00

46; TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE; UND; 180; 105,00; 18.900,00

47; TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE; UND; 180; 98,00; 17.640,00

49; TOMOGRAFIA SELA TURCICA COM CONTRASTE; UND; 100; 230,00; 23.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

**COMPROMITENTE: VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO - EPP**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

**VALOR TOTAL R\$ 1.002.135,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

15; ECOCARDIOGRAMA FETAL; UND; 300; 276,48; 82.944,00

18; ELETROCARDIOGRAMA; UND; 600; 23,00; 13.800,00

19; ELETROENCEFALOGRAMA; UND; 450; 86,00; 38.700,00

20; ELETROENCEFALOGRAMA O A 13 ANOS; UND; 450; 120,00; 54.000,00

22; ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA; UND; 600; 245,00; 147.000,00

54; USG APARELHO URINÁRIO (VIAS URINÁRIAS); UND; 500; 125,00; 62.500,00

57; USG COTOVELO; UND; 550; 118,00; 64.900,00

60; USG MAMA; UND; 450; 130,00; 58.500,00

61; USG MÃO; UND; 550; 123,71; 68.040,50

64; USG OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL; UND; 500; 184,00; 92.000,00

67; USG PÉLVICA ABDOMINAL; UND; 650; 132,00; 85.800,00

69; USG PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL); UND; 550; 129,00; 70.950,00

70; USG PRÓSTATA (VIA RETAL); UND; 500; 149,81; 74.905,00

72; USG REGIÃO DO OLHO; UND; 150; 153,97; 23.095,50

74; USG TIREÓIDE; UND; 500; 130,00; 65.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 - SEMUSA/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

**COMPROMITENTE: CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

**VALOR TOTAL R\$ 276.900,00**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

16; ECOCARDIOGRAMA INFANTIL; UND; 600; 93,00; 55.800,00

17; ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO (ECO); UND; 1000; 89,00; 89.000,00

25; HOLTER 24H ( MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H); UND; 400; 78,00; 31.200,00

27; MAPA 24H (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL); UND; 350; 74,00; 25.900,00

44; TESTE ERGOMÉTRICO; UND; 500; 150,00; 75.000,00

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 007/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43807/2018**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Wanterly da Costa.

**OBJETO:** Locação do imóvel, situado na Rua Mayer, nº 747 - Liberdade - Rio das Ostras, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atenção à Saúde do Adolescente (NASA).

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.877,06

**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 18.697,38

**NOTA DE EMPENHO:** 1680/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 - 1.214.0004

**EMITIDA EM:** 08/10/2019

**VALOR:** R\$ 18.697,38

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 051/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29332/2019**

**ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

**OBJETO:** Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 738.992,15

**NOTA DE EMPENHO:** 1687/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - 1.213.0000

**EMITIDA EM:** 10/10/2019

**VALOR:** R\$ 76.603,85

**NOTA DE EMPENHO:** 1688/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.836

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - 1.213.0000

**EMITIDA EM:** 10/10/2019

**VALOR:** R\$ 318.092,58

**NOTA DE EMPENHO:** 1689/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - 1.213.0000

**EMITIDA EM:** 10/10/2019

**VALOR:** R\$ 341.202,72

**NOTA DE EMPENHO:** 1690/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.305.0110.2.160

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - 1.214.0000

**EMITIDA EM:** 10/10/2019

**VALOR:** R\$ 3.093,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 - Quadra 07 - Sobreloja - Sala 02 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

**no dia 13/11/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 031/2019 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 32372/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos injetáveis necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexibilidade, urgências e emergenciais.

Valor Total Estimado: R\$ 1.510.210,16.

**no dia 13/11/2019 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 032/2019 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 31866/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Valor Total Estimado: R\$ 839.441,30.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis - 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: [licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com).

**MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA**

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



# RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

**LICITAÇÃO Nº 009/2019 - Modalidade PREGÃO** (Processo Administrativo nº 2019, 13.600380PA) no dia **08 de novembro de 2019 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS E ELETRÔNICOS)**, para atender às necessidades do OstrasPrev.

**Valor Global Estimado: R\$ 35.228,44**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos - DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93, ser requerido gratuitamente pelo e-mail [delco@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:delco@ostrasprev.rj.gov.br) ou ainda pelo site [www.ostrasprev.rj.gov.br](http://www.ostrasprev.rj.gov.br) em Transparência > Contratos e Licitações > Licitações.

## ATOS do LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**PORTARIA Nº 0130/2019**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. NADIR CÂNDIDA VICENTE, mat.: 2017106, lotada no gabinete do Vereador Misaia da Silva Machado, a partir de 31 de outubro de 2019, conforme processo administrativo nº 1325/2019.

**Art. 2º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. NADIR CÂNDIDA VICENTE, para ficar a disposição do gabinete do Vereador Misaia da Silva Machado, a partir de 01 de Novembro de 2019, conforme processo administrativo nº 1326/2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIAN Nº 0131/2019**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. LOYANE PROENÇA SCHUELER, lotada no gabinete do Vereador Misaia da Silva Machado, a partir de 31 de outubro de 2019, conforme processo administrativo nº 1327/2019.

**Art. 2º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. LOYANE PROENÇA SCHUELER, para ficar a disposição do gabinete do Vereador Misaia da Silva Machado, a partir de 01 de Novembro de 2019, conforme processo administrativo nº 1328/2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIAN Nº 0132/2019**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 025, lotada no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 25/04/2012 a 24/04/2017, a partir de 01 a 30 de novembro de 2019 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1342/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 136/2019**

**EMENTA:** Altera a redação dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e inclui uma alínea ao texto do primeiro e um inciso ao texto do segundo.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Inclui uma alínea no inciso I do artigo 20 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – com a seguinte redação:

“Art. 20. A Câmara terá Comissões: Permanentes e Especiais.

I – Permanentes:

(...)  
I) Habitação e Regularização Fundiária”.

**Art. 2º.** Inclui no *caput* do artigo 25 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – bem como incluir um inciso além dos já existentes:

“Art. 25 \_ As Comissões Permanentes são em número de 13 (treze), assim denominadas:

(...)  
XIII – Habitação e regularização fundiária.”

**Art. 3º.** – A comissão acima citada terá como atribuições aquelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº. 273/2019**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que solicite ao Ministério da Previdência Social uma Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação necessária e urgente, pois segundo dados do IBGE, Rio das Ostras tem aproximadamente 140.000 (cento e quarenta ) mil habitantes e quando o beneficiário precisa requerer a sua aposentadoria, precisa se deslocar para outros municípios por falta de um posto ou agência do INSS. Pelas metas do Ministério da previdência só poderão ser instaladas agências onde existe uma população acima de vinte mil habitantes, portanto o Município de Rio das Ostras apresenta qualificação para ser contemplada com uma agência ou posto do INSS. A instalação da agência beneficiará uma população muito grande de segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), uma vez que Rio das Ostras é cercada por várias cidades, que terão acesso a serviços como pensão, salário-maternidade, salário-família, auxílio-doença, acidente e reclusão, entre outros benefícios. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 16 de Abril de 2019.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 274/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implementado no Município de Rio das Ostras o “Programa Wi-Fi”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem o escopo de implementar uma política pública de acesso à informação e à internet no Município de Rio das Ostras, estabelecendo pontos específicos “ilhas digitais” em que será disponibilizado sinal gratuito de Wi-Fi. Outrossim, tem objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação. A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o Município. Além de ser um atrativo a mais para praças, parques e espaços públicos de Rio das Ostras, o serviço faz-se necessário para o turismo, tornando a Cidade mais moderna para turistas e moradores, e também mais receptiva aos que a visitam. Igualmente, o “Programa Wi-Fi” possibilitará o acesso à internet Wi-Fi através de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões 16 de abril de 2019

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 282/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja reservado um percentual de vaga de emprego, nas empresas prestadoras de serviços públicos municipais, à população em situação de rua.

**JUSTIFICATIVA**

Entende-se que a população de rua é caracterizada pela complexidade e heterogeneidade, o que dificulta a elaboração de políticas públicas adequadas à situação. Apesar de se tratar de um grupo populacional formado por diferentes realidades e necessidades, o que se tem em comum é a grande fragilidade dos que nele estão inseridos. Assim, é reconhecido que a demanda por ações e prol dessa população é ampla, e o objetivo do projeto é colaborar com seus anseios, impulsionando a empregabilidade e visando assim, a dignidade dessa população. Esta indicação encontra em sintonia com as metas presentes na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ao buscar contribuir com a construção de novos projetos de vida, restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e por se tratar de uma ação que colabora com a reinserção comunitária. Maiores informações em Plenário.

Sala de sessões, 17 de abril de 2019.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 284/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja encaminhado um projeto lei obrigando a parada de vans e micro-ônibus, fora dos pontos fixados pela secretaria, para idosos, deficientes físicos e gestantes no âmbito do município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Esta iniciativa objetiva a melhora da prestação do serviço de transporte de idosos, deficientes físicos e gestantes. O aumento da violência urbana que se manifesta através de assaltos e estupros que atingem diretamente este grupo de pessoas que se pretende proteger. Nos bairros mais remotos estas pessoas são obrigadas a percorrer longas distâncias do ponto de parada até sua residência. Por vezes os pontos se encontram a quase quinhentos metros um do outro. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2019.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 288/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize um local para implantação de uma farmácia 24 horas dentro da Unidade de pronto Atendimento – UPA.

**JUSTIFICATIVA**

Essa medida busca atender as necessidades da população carente que é atendida na UPA e não possui condições de obter os medicamentos. A instalação de uma farmácia no local permitirá ao paciente iniciar o seu tratamento o mais rápido possível. Ampliar o serviço de assistência farmacêutica no município irá permitir mais acesso da população aos medicamentos distribuídos pela rede e que fazem parte do SUS. Dados da Secretaria indicam que, milhares de municípios são atendidos nas farmácias Municipais. Os medicamentos mais comuns são para pressão alta, diabetes, depressão, infecções, verminoses, cólicas, enxaquecas, queimadura, inflamações entre outros. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 16 de abril de 2019.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 404/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja feita REVITALIZAÇÃO da Praça Jaime Rodrigues Villar, (Junto ao Ginásio) – Bairro Mariléa, onde também funciona a Feira de Artesanato. A referida praça necessita

de pintura geral, reforma dos brinquedos, substituição de bancos quebrados, restauração de parte do gramado sintético, revisão da iluminação e demais serviços que se façam necessários.

#### JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se origina de solicitação dos moradores, feirantes e usuários da Praça que vieram reivindicar o atendimento aos itens acima descritos.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2019.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº. 414/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam feitas **inspeções rigorosas nos equipamentos dos PARQUES DE DIVERSÕES** que vierem se instalar na cidade, contando para isso com uma *comissão composta por engenheiros civis, mecânicos, eletricitistas e defesa civil, exigindo apresentação de Laudos do Corpo de Bombeiros e que na sua inspeção "in loco", tenha poderes para interditar equipamentos que estejam desgastados e fora dos padrões de segurança, garantindo assim a segurança dos cidadãos que os irão utilizar.*

#### JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se prende ao fato de já termos ciência de inúmeros acidentes ocorridos em brinquedos de parques de diversões em diversos locais do país, que causaram sérios ferimentos em seus usuários, chegando a causar danos irreversíveis em alguns e até perda de vidas, tudo por falta de uma verificação rigorosa nas condições dos equipamentos em uso.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº. 508/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a construção de uma ciclovia com iluminação e a instalação de brinquedos infantis no canteiro na Avenida das Flores no Bairro Âncora.

#### JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar as condições dos munícipes que utilizam suas bicicletas para se locomoverem pelo bairro. A construção dessa ciclovia trará mais segurança tanto para os pedestres quanto para os ciclistas, pois deixarão de passar pela rua diminuindo assim o tráfego de bicicletas entre os carros. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2019.

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador autor

#### INDICAÇÃO Nº. 511/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **EXPANDIR ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS GRATUITAS, NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM CADA BAIRRO**, do Município de Rio das Ostras.

#### JUSTIFICATIVA

Esta é uma indicação para que os moradores, principalmente jovens e adolescentes, que se encontram ociosos e às vezes, procuram usar o seu tempo disponível em atividades não produtivas, nos bairros desta cidade, teriam a oportunidade de expandir seu tempo, frequentando os locais públicos que ficam vazios, após ou antes da frequência escolar, em atividades culturais e esportivas, em espaço público de cada bairro da cidade. Estas atividades seriam articuladas, programadas e providenciadas sob a responsabilidade das Secretarias de Esporte em parceria com a Fundação de Cultura do nosso Município. As quadras das praças públicas dos bairros podem ser usadas como espaço para estas atividades. Ou até mesmo, as quadras de esportes dos colégios públicos.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

**PAULO FERNA DO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº. 512/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a alteração no retorno da Av. Ouro Verde com o Bairro Mariléa.

#### JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a segurança e o tráfego dos veículos, ciclistas e pedestres. Mudando para um novo sentido (Av. Ouro verde, sentido Rua Cachoeira de Macacu, contornando na rua Nova Friburgo, entrando na rua Bom Jardim, dando acesso a Av. Jane maria Martins. E os veículos que estão vindo na Av. Jane Maria Martins e quiserem fazer o contorno terão que seguir na Rua cachoeira de Macacu e fazer o mesmo percurso. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2019.

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador autor

#### INDICAÇÃO Nº. 516/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, criar **NAS ESCOLAS MUNICIPAIS UMA PARTICIPAÇÃO ATIVA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** no Município de Rio das Ostras.

#### JUSTIFICATIVA

As crianças de hoje são o futuro deste município, serão eles os usuários e mantenedores do trânsito, capazes de transformarem essa realidade. Essa educação para o trânsito, além de ensinar regras, técnicas, métodos de prevenções de acidentes, deve ter a preocupação em tornar as pessoas cidadãs, pois vivemos em sociedade,

e essa preocupação deve ser a curto, médio e longo prazo, porque a complexidade dos fatores que geram esses problemas não admitem uma só linha de pensamento e trabalho.

Através da **educação no trânsito dentro das escolas** poderemos formar cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar a vida e o trânsito. A iniciativa tem por objetivo contribuir na **construção de valores**, como o respeito ao próximo para a proteção da vida, que é o nosso bem maior. A educação no trânsito nas escolas auxiliar, ainda, na compreensão da criança em relação aos elementos e as situações vivenciadas no trânsito.

**Os ensinamentos sobre educação no trânsito deve começar nas séries iniciais** e aliar teoria e prática. As crianças devem ser orientadas a **ter um comportamento adequado** em relação à segurança necessária nas vias públicas, tanto na condição de pedestre quanto na de passageiro. Aqueles que usam bicicletas, skates, patins e patinetes devem **aprender que existem faixas para ciclistas** e outros lugares apropriados e seguros para a diversão, que excluam as vias públicas. Também não devem se esquecer de usar equipamentos de proteção e segurança.

Muitos motoristas e pedestres não seguem as leis, o que pode provocar a ocorrência de vários acidentes de trânsito. **Os dados estatísticos mostram índices preocupantes.** Para as pessoas se conscientizarem desse perigo, **o Brasil sempre elabora campanhas para a educação no trânsito**, que chamam a atenção para a necessidade de respeitar a faixa de pedestres, usar cinto de segurança, não dirigir alcoolizado, utilizar cadeirinha para crianças no carro, etc. A educação no trânsito não se limita apenas a ensinar regras de circulação, mas também deve contribuir para formar cidadãos responsáveis, autônomos, comprometidos com a preservação da vida.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº. 518/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que seja feita obras de ampliação e manutenção do Posto de Saúde Mariléa, no bairro Mariléa.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações de moradores da localidade e dos bairros vizinhos que utilizam os serviços do posto. Levamos em consideração que foi conquistado nos últimos meses aumento do número de atendimentos. Assim, realizar uma obra de ampliação e manutenção da unidade se faz necessária para garantir um melhor atendimento para os munícipes e para os próprios servidores que ali trabalham, além de poder ampliar e inovar os atendimentos já existentes.

Sala das sessões, 22 de outubro de 2019.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - Autor

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 102/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, **Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr: Roberto Souza do Amaral e Família**

#### JUSTIFICATIVA

Pelo reconhecimento dado pelo Conselho Gestor do Serviço de Atenção Especializada em IST/HIV-AIDS/ HEPATITES VIRAIS de Rio das Ostras ao paciente que se dedicou e se disponibilizou para testes em Campanha de Prevenção e Testagem da População.

O homenageado em questão foi paciente e voluntário do programa supramencionado e se dedicou para que testes fossem feitos em si mesmo para aprimoramento em futuros tratamentos.

Não obstante, acolheu, aconselhou e conscientizou pacientes diagnosticados com doenças similares e que apresentavam resistência a adesão do tratamento.

Mesmo em uma situação tão adversa, se dispôs a ajudar o próximo e a ciência participando na evolução de meios de combate a doenças que acometem grande parte da humanidade.

Exaltamos nosso respeito e admiração por esta iniciativa, com profundos agradecimentos em nome do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
VEREADOR AUTOR

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 114/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

*A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos organizadores da 2ª edição do velcross em Cantagalo, Srº Valdemar Martins França e o Srº Rodinaldo Lemos Mateus.*

#### JUSTIFICATIVA

Parabeno aos organizadores deste bellissimo evento, pelo empenho e garra de realizar a sua segunda edição, trazendo um dia esportivo e de muito lazer para a população e pessoas de outras cidades. Portanto merecedores dessa homenagem.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador autor

#### REQUERIMENTO Nº. 063/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcelino Carlos Dias Borba**, informações detalhadas sobre:

· Quantos empregos foram gerados direta e indiretamente através do turismo de nossa cidade, no período de 1 (um) ano e 3 (quatro) meses.

· Além dos eventos disponíveis em nosso calendário, quais são os eventos que foram criados pela atual gestão para atrair turistas para Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2019.

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
Vereador-Autor

**REQUERIMENTO Nº. 066/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, vem requerer ao Senhor Subsecretário de Atenção Especializada, Percival Machado, a relação de documentos e dados que supostamente sumiram e foram deletados da Secretaria de Saúde conforme alegado no Plenário desta Casa no dia 30/9/2019, como segue:  
 · Que seja encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, à esta Casa Legislativa relação de documentos e dados que supostamente sumiram e foram deletados da Secretaria de Saúde conforme alegado no Plenário desta Casa no dia 30/9/2019.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2019.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
 Vereador-autor

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento se faz necessário, tendo em vista a afirmação feita no dia 3/10/2019 pelo Subsecretário de Atenção Especializada, Dr. Percival Machado de que dados e documentos sumiram da Secretaria de Saúde.

Com fulcro no art. 130, §3º, inciso II, do Regimento Interno, requer seja submetido ao plenário para aprovação dos demais edis:

Art. 130, Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)  
 §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)  
 II – pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer seja deliberado a aprovado pela Câmara Municipal o Requerimento supramencionado.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
 Vereador-autor

**REQUERIMENTO Nº. 067/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcelino Carlos Dias Borba**, que envie cópia integral do processo das notas de empenho relacionadas a baixo (Processo Administrativo 30828/2019) e também que detalhe cada item comprado através das mesmas.

Notas de Empenho de Número:  
 0777/2019  
 0779/2019  
 0780/2019  
 0782/2019

Sala das Sessões, 14 de Outubro 2019.

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
 Vereador-Autor

**REQUERIMENTO Nº. 068/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcelino Carlos Dias Borba**, especificar detalhadamente sobre o que corresponde o proventos que está implementado ao salário dos servidores, Pedro Pereira Coutinho e Claudio dos Santos Neves, conforme folha em anexo. Estas informações estarão dando continuidade ao processo nº 30916/2019.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2019.

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
 Vereador-Autor

# EDITAL 009/2019 - 1º PRÊMIO DE GRAFITES E PAINÉIS



**Inscrições de 24 a 30 de outubro**